

**DECISÕES EM INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO
REGIONAL, SÚMULAS, TESES JURÍDICAS
PREVALECENTES**

TRT 9ª REGIÃO

ÍNDICE

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

SÚMULA Nº 34:

Súmula 34 Adicional de insalubridade. Exposição à radiação solar. Interpretação da OJ 173 da SBDI-I do TST.

SÚMULA Nº 53:

Súmula nº 53 - Eliminação/Neutralização dos agentes insalubres pelos equipamentos de proteção individual. Adicional de insalubridade indevido.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

SÚMULA Nº 95:

Súmula 95 - Adicional de periculosidade. Profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

SÚMULA Nº 96:

Súmula 96 - Adicional de periculosidade. Acompanhamento do abastecimento de máquina agrícola.

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

SÚMULA Nº 31:

Súmula 31 Adicional de transferência. Provisoriedade. Critério para aferição.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

SÚMULA Nº 93:

Súmula 93 - Concessão da justiça gratuita ao litigante de má-fé. Arguição de Inconstitucionalidade - ArgInc 0001397-93.2018.5.09.0000 - Artigo 844, § 2º, II e § 3º, da CLT, redação pela Lei 13.467/2017 - Inconstitucionalidade da expressão "ainda que beneficiário da justiça gratuita" prevista no art. 844, §2º, da CLT e inconstitucionalidade do § 3º do art. 844 da CLT quanto ao pagamento das custas para a propositura de nova demanda.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

SÚMULA Nº 52:

Súmula nº 52 - PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador. Filiação da empresa ao PAT. Desnecessidade de renovação da inscrição.
Filiação da empresa ao PAT. Desnecessidade de renovação da inscrição.

BANCO BANESTADO

SÚMULA Nº 64:

Súmula nº 64 - Banco Banestado. Prescrição. Gratificação semestral. Diferenças.

BANCO BANESTADO E ITAÚ. REINTEGRAÇÃO. DESPEDIDA IMOTIVADA.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 16:

A despedida imotivada, realizada pelo Banco Itaú (sucessor), de empregados admitidos por concurso público pelo Banco Banestado, é válida, sendo indevida a reintegração.

BANCO DO BRASIL S/A. INTERVALO REMUNERADO DE 15 MINUTOS. SUPRESSÃO EFETUADA POR ATO ÚNICO NO ANO 2000. PRESCRIÇÃO TOTAL.

SÚMULA Nº 60:

O intervalo remunerado de 15 minutos para o lanche tratou-se de uma benesse não assegurada por preceito de lei, que foi instituído por norma interna, suprimido por ato único do empregador no ano 2000, de forma que incide a prescrição total quanto a créditos resultantes da referida parcela.

BANCOS ITAÚ E BANESTADO. PRESCRIÇÃO. REAJUSTES CONVENCIONAIS. DIFERENÇAS.

SÚMULA Nº 97:

A pretensão de diferenças salariais decorrentes dos reajustes previstos nas Convenções Coletivas atrai a incidência da prescrição

BANCÁRIO

SÚMULA Nº 56:

Súmula nº 56 - Bancário. Horas extras pré-contratadas desvinculadas da prestação de serviço e suprimidas pelo empregador. Prescrição.

CERCEAMENTO DE DEFESA

SÚMULA Nº 41:

Súmula 41 - Indeferimento do pedido de adiamento de audiência - não comparecimento de testemunha - ausente cerceamento de defesa quando a parte comprometeu-se a trazê-las, constando expressamente a pena de preclusão.

COHAPAR

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 11:

Tese Jurídica Prevalente nº 11 - COHAPAR. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO OU CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE.

COMISSÕES/PRÊMIOS. REPERCUSSÃO EM RSR¿S E OUTRAS VERBAS.

SÚMULA Nº 98:

Determinada a integração das comissões/prêmios ao salário, tais parcelas repercutem nos repouso semanais remunerados e, com estes, em férias, 13º salário, aviso prévio e FGTS, não se cogitando de aplicação, por analogia, da OJ 394 da SBDI-1 do TST.

COPEL

SÚMULA Nº 57:

Súmula nº 57 - Copel. Supressão do adicional por tempo de serviço. Verba prevista em norma coletiva. Prescrição quinquenal total.

CUSTAS/DEPÓSITO RECURSAL

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL Nº 99:

A isenção do depósito recursal prevista no § 10 do artigo 899, da CLT, para as empresas em recuperação judicial não se estende às custas

processuais.

DANO MORAL

SÚMULA Nº 33:

Súmula 33 Atraso reiterado ou não pagamento de salários ou de verbas rescisórias. Dano moral. Indenização.

SÚMULA Nº 66:

SÚMULA nº 66 - DANO MORAL. REVISTA VISUAL EM BOLSAS E SACOLAS. NÃO CONFIGURAÇÃO.

SÚMULA Nº 88:

Súmula nº 88 - Dano moral. Transporte de valores em situação irregular. Dano potencial. Objeto econômico do empregador diverso de vigilância ostensiva, transporte de numerário e instituição financeira. Indenização devida.

DEPÓSITO RECURSAL

SÚMULA Nº 82:

Súmula 82 - Recurso interposto antes da Lei nº 13.467/2017. Justiça gratuita. Empregador. Depósito recursal. Isenção.

DESPEDIDA/DEMISSÃO

SÚMULA Nº 87:

Súmula 87 - Impossibilidade de conversão do pedido de demissão em rescisão indireta do contrato de trabalho sem comprovação de vício de consentimento

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 13:

Tese Jurídica Prevalente 13 Banco Citibank S.A. - Regulamento Interno - "Políticas de Recursos Humanos" - Limitação ao direito potestativo de demitir - Reintegração devida.

DESPEDIDA; DEMISSÃO

SÚMULA Nº 27:

Súmula 27 Reintegração. Professor universitário. Entidade privada. Desnecessidade de motivação.

FERIADOS

SÚMULA Nº 38:

Súmula 38 Dia 19 de dezembro. Feriado Civil. Período anterior à promulgação da Lei 18.384/2014. Não enquadramento.

FGTS

SÚMULA Nº 68:

Súmula 68 - FGTS. Ausência de depósitos, reiterada mora ou insuficiência no recolhimento. Falta grave patronal. Rescisão indireta do contrato de trabalho. Art. 483, "d", da CLT.

HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS

SÚMULA Nº 83:

Súmula 83 - Honorários assistenciais. Critério de comprovação. Termo de credenciamento genérico. Validade.

INVALIDIDADE DO BANCO DE HORAS. INTEGRAÇÃO DAS HORAS IN ITINERE À JORNADA DE TRABALHO.

SÚMULA Nº 61:

A integração das horas in itinere à jornada de trabalho invalida o banco de horas se importar desrespeito ao limite máximo de duas horas extras diárias (art. 59 da CLT), por se tratar de tempo à disposição do empregador.

JORNADA DE TRABALHO

SÚMULA Nº 22:

Súmula 22 Intervalo. Trabalho da mulher. Art. 384 da CLT. Recepção pelo art. 5º, I, da CF.

SÚMULA Nº 25:

Súmula nº 25 - Horas in itinere. Tempo à disposição. Invalidade de norma coletiva que altere a natureza jurídica.

SÚMULA Nº 36:

Súmula 36 Acordo de compensação semanal. Prestação de horas extras.

SÚMULA Nº 37:

Súmula 37 REPAR. Tempo destinado ao café da manhã.

SÚMULA Nº 39:

Súmula nº 39 - Horas in itinere fixadas em norma coletiva. Validade condicionada à proporcionalidade e razoabilidade.

SÚMULA Nº 40:

Súmula 40 Cortador de cana-de-açúcar. Salário por produção. Tempo à disposição para troca de eito/talhão durante a jornada de trabalho. Art. 4º da CLT. Remuneração devida como hora simples e reflexos.

SÚMULA Nº 54:

Súmula nº 54 - Horas extras. Colhedor de laranjas. Remuneração por produção. Aplicação analógica da exceção contida na OJ nº 235 da SBDI-1 do TST.

SÚMULA Nº 67:

Súmula nº 67 - Município de Porecatu. Professores contratados sob o regime de jornada semanal de 20 horas. Descanso semanal remunerado

SÚMULA Nº 76:

Súmula 76 - Empregado de cooperativa de crédito. Impossibilidade de extensão do direito à jornada reduzida prevista no art. 224 da CLT.

SÚMULA Nº 77:

Súmula 77 - Motorista. Parte do contrato vigente em período anterior à Lei n. 12.619/2012. Trabalho externo. Rastreamento por satélite. Possibilidade de controle da jornada

SÚMULA Nº 80:

Súmula 80 - Horas extras decorrentes do desatendimento da proporção do tempo mínimo de 1/3 de jornada extraclasse prevista na Lei nº 11.738/2008.

SÚMULA Nº 81:

Súmula 81 - Banco de horas e acordo de compensação semanal para extinção de trabalho aos sábados. Adoção concomitante. Validade.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 4:

Tese Jurídica Prevalente 4 - Intervalos intrajornada. Não aplicação analógica do art. 58, § 1º, da CLT e da Súmula 366 do TST.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 6:

Tese Jurídica Prevalente 6 - Regime 12x36. Elastecimento habitual da jornada. Nulidade material reconhecida. Observação: Sobre a matéria, ver também Súmulas 62 e 63.

JORNADA DO ARTIGO 227 DA CLT. ATIVIDADE PREPONDERANTE DE TELEFONIA PELO TRABALHADOR. APLICAÇÃO ANALÓGICA.**SÚMULA Nº 65:**

Aplicável a jornada reduzida do artigo 227 da CLT ao trabalhador que exerce a atividade de telefonia de forma preponderante, mas não exclusiva, durante a jornada de trabalho, considerando que a Súmula 178 e o cancelamento da OJ 273 do C. TST endossam a tese de dar a máxima eficácia ao dispositivo consolidado.

MOTORISTA DE CAMINHÃO. PERNOITE NO INTERIOR DO VEÍCULO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE SOBREAVISO OU PRONTIDÃO.**TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 12:**

O pernoite do motorista no interior do caminhão, por si só, não configura tempo à disposição do empregador, horas de sobreaviso ou de prontidão (art. 244, §§ 2º e 3º, da CLT).

MULTA CONVENCIONAL**SÚMULA Nº 99:**

Súmula 99 - Multa convencional. Horas extras reconhecidas judicialmente. Cláusula normativa específica sobre adicional. Penalidade devida em qualquer hipótese de condenação em horas extras.

MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO.**SÚMULA Nº 26:**

A multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, somente não é devida quando comprovadamente, o empregado der causa à mora no pagamento das verbas rescisórias, não abrangendo hipótese de diferenças reconhecidas em juízo.

NAVIO DE CRUZEIRO**INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL Nº 92:**

Tema 92 - Legislação aplicável ao trabalhador que presta serviços em navio de cruzeiro em águas nacionais e internacionais

OGMO**SÚMULA Nº 44:**

Súmula nº 44 - trabalhador portuário avulso. horas laboradas além da 6ª diária. eficácia da cláusula coletiva

SÚMULA Nº 45:

Súmula 45 - Trabalhador portuário avulso. Horas laboradas além da 6ª diária.

SÚMULA Nº 46:

Súmula 46 - Trabalhador portuário avulso. Intervalo interjornada.

SÚMULA Nº 47:

Súmula nº 47 - trabalhador portuário avulso. vale-transporte. ônus da prova.

SÚMULA Nº 48:

Súmula nº 48 - trabalhador portuário avulso. pagamento da dobra de férias não usufruídas.

SÚMULA Nº 49:

Súmula nº 49 - Trabalhador portuário avulso. Intervalo intrajornada de 15 minutos no início ou término do turno de trabalho

SÚMULA Nº 50:

Súmula nº 50 - Trabalhador portuário avulso. Turnos sucessivos de seis horas. Engajamentos consecutivos em benefício do mesmo operador portuário. Infração ao intervalo intrajornada de uma hora. Pagamento devido.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 8:

Tese Jurídica Prevalente nº 8 - trabalhador portuário avulso. intervalo entrejornadas. norma coletiva. situações excepcionais. ônus da prova.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS**SÚMULA Nº 89:**

Súmula 89 - Telepar. Oi S/A. Participação nos lucros e resultados - extensão aos aposentados. Incorporação ao contrato de trabalho.

SÚMULA Nº 91:

Súmula 91: Participação nos lucros e resultados. Término do contrato por iniciativa do trabalhador.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R.). HORAS EXTRAS. INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO. PREVISÃO NORMATIVA DE PARCELAS SALARIAIS FIXAS.**SÚMULA Nº 55:**

Prevendo a norma coletiva que a participação nos lucros e resultados deve ser calculada apenas com base nas parcelas salariais fixas, as horas extras, mesmo quando habituais, não integram a base de cálculo.

PEDIDO DE DEMISSÃO DE EMPREGADO COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO SEM ASSISTÊNCIA SINDICAL OU PRESENÇA DA AUTORIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NA HOMOLOGAÇÃO RESCISÓRIA (ART. 477, § 1º, DA CLT). REVERSÃO DA MODALIDADE RESCISÓRIA. ÔNUS DO**SÚMULA Nº 75:**

A assistência sindical ou a presença de autoridade do Ministério do Trabalho no ato da formalização do pedido de demissão do empregado com mais de um ano de serviço (art. 477, § 1º, da CLT), antes da entrada em vigor da Lei 13.467/2017, é ato indispensável e essencial à validade do pedido de demissão. Tratando-se de

ônus do empregador comprovar por outros meios probatórios a iniciativa do empregado de rescindir o contrato.

PENSÃO VITALÍCIA

SÚMULA Nº 86:

Súmula 86 - Pensão vitalícia e o benefício previdenciário. Indevida a compensação.

SÚMULA Nº 92:

Súmula 92 - Horas extras na base de cálculo da pensão vitalícia. Devida a inclusão.

PRAZO

SÚMULA Nº 100:

Súmula 100 - Contagem do prazo recursal. Ciência da data da publicação da sentença na audiência de encerramento da instrução.

SÚMULA Nº 85:

Súmula 85 - Juntada da sentença no prazo do §2º do art. 851 da CLT. Recomendação nº 1/2012 da Corregedoria do TRT9. Necessária nova intimação.

PRESCRIÇÃO

SÚMULA Nº 102:

Súmula 102 - Atleta profissional de futebol. Contratos sucessivos. Prescrição.

SÚMULA Nº 32:

Súmula 32 - APPA. Reajustes salariais decorrentes de negociação coletiva. ACT 1993/1994. Diferenças salariais. Prescrição total.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 5:

Tese Jurídica Prevalente 5 - Norma interna da Caixa Econômica Federal. Garantia contratual de jornada de 6 (seis) horas (OC DIRHU 009/88). Alteração para jornada de 8 (oito) horas pelo PCC/1998 (CI GEARU 055/98). Prescrição parcial.

REMUNERAÇÃO

SÚMULA Nº 101:

Súmula 101 - Motorista/auxiliar de motorista. Entrega de mercadorias. Recebimento e transporte de valores. Acréscimo salarial indevido.

SÚMULA Nº 30:

Súmula 30 - FUNPAR E UFPR. DIFERENÇAS SALARIAIS. ISONOMIA SALARIAL. TRABALHADORES DE REGIMES DISTINTOS.

SÚMULA Nº 42:

Súmula nº 42 - Progressões funcionais dos Servidores do Município de Apucarana com base na Lei Municipal nº 58/1997 - Ausência das avaliações funcionais previstas na lei - Omissão do Município - Óbice ilegal às promoções - Artigo 129 do Código Civil.

SÚMULA Nº 43:

Súmula nº 43 - Lei 11.738/2008. Reajuste anual do magistério. Termo inicial de atualização do piso.

SÚMULA Nº 69:

Súmula 69 - Diferenças salariais. Piso salarial fixado em instrumento coletivo de trabalho, de valor inferior ao piso salarial previsto em lei estadual. Validade.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 15:

Tese Jurídica Prevalente 15 - Município de Apucarana - Tabelas de vencimentos / Níveis salariais - Revisão e alteração pela Lei Municipal nº 13/2001 - Ausente ilegalidade nas tabelas remuneratórias instituídas pelos Decretos Regulamentadores nº 92/2008, 78/2009, 32/2010 e 52/2011.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 7:

Tese Jurídica Prevalente 7 Banco do Brasil. Supressão dos anuênios. Redução dos percentuais dos interstícios. Diferenças salariais. Prescrição aplicável.

RESPONSABILIDADE POR VERBAS TRABALHISTAS**SÚMULA Nº 73:**

Súmula 73 - Motorista profissional. Acidente de trânsito.

SÚMULA Nº 74:

Súmula 74 - Responsabilidade dos sócios. Inclusão no polo passivo da lide na fase de conhecimento. Legitimidade.

REGIME 12X36. NULIDADE FORMAL RECONHECIDA.**SÚMULA Nº 59:**

Regime 12x36. Nulidade formal reconhecida. Inaplicável a Súmula 85, itens III ou IV do TST quanto ao deferimento apenas do adicional de horas extras. Devidas horas extras integrais.

SANEPAR**SÚMULA Nº 58:**

Súmula nº 58 - Sanepar. Adicional por tempo de serviço. Anuênio. Supressão. Parcela instituída e extinta por norma coletiva. Prescrição total.

SÚMULA Nº 84:

Súmula 84 - Sanepar - Steps. Alteração da tabela salarial.

SEGURO DE VIDA. VALIDADE NÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA APÓLICE.**SÚMULA Nº 72:**

Os descontos salariais a título de seguro de vida previamente autorizados por escrito pelo empregado ou estipulados em dispositivos contratuais, legais, ou convencionais, sem que haja prova de coação ou outro defeito que vicie o ato jurídico, são lícitos e sua validade independe da apresentação da apólice de seguro de vida, salvo se houver controvérsia acerca da sua existência ou, intimado para tal fim, o réu deixar de apresentá-la.

SINDICATO**SÚMULA Nº 78:**

Súmula 78 - Enquadramento sindical - APC trabalhadores que prestam serviços em estabelecimento de saúde.

SÚMULA Nº 90:

Súmula 78 - Enquadramento sindical - APC trabalhadores que prestam serviços em estabelecimento de saúde.

SÚMULA Nº 94:

Súmula 94 - Agentes Comunitários de Saúde do Paraná. Categoria diferenciada. Lei nº 11.350/2006. Enquadramento sindical na forma do art. 511, § 3º, da CLT. Contribuição sindical. Titularidade do sindicato representativo da categoria diferenciada

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 14:

Tese Jurídica Prevalente 14 - Sindicato. Substituto processual. Isenção de custas. Aplicabilidade do art. 87 da Lei 8.078/90 (CDC) e do art. 18 da Lei 7.347/85 (LACP).

SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS. ENTE PÚBLICO. EMPREGADO CELETISTA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 291 DO TST.**SÚMULA Nº 70:**

Aplica-se a indenização prevista na Súmula 291 do TST ao empregado de ente público contratado sob o regime da CLT.

SUPRESSÃO, TOTAL OU PARCIAL, DO INTERVALO INTRAJORNADA. VALIDADE DO REGIME 12X36. NÃO OBSERVÂNCIA DA REDUÇÃO LEGAL DA HORA NOTURNA. VALIDADE DO REGIME 12X36.**SÚMULA Nº 62:**

A supressão, total ou parcial, do intervalo intrajornada, por si só, não invalida o regime 12x36. A não observância da redução legal da hora noturna (art. 73, §1º, da CLT), por si só, não invalida o regime 12x36.

TRABALHO EM DESRESPEITO AO DESCANÇO SEMANAL DO ART. 67 DA CLT, SEM CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA, COM RESPEITO AO INTERVALO DE 11 HORAS IMEDIATAMENTE POSTERIOR. INDEVIDAS HORAS EXTRAS PELA VIOLAÇÃO DO INTERVALO DE 35 HORAS.**SÚMULA Nº 71:**

Indevida a cumulação de horas extras quando já determinado o pagamento em dobro por desrespeito à folga semanal de 24 horas, sob pena de bis in idem. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

TRABALHO RURAL**SÚMULA Nº 79:**

Súmula 79 - Empregado rural. Atividade de corte de cana-de-açúcar. Pausas para descanso previstas na NR 31 do MTE. Aplicação analógica do art. 72 da CLT.

TRABALHO TEMPORÁRIO**SÚMULA Nº 35:**

Súmula 35 Rescisão Antecipada do Contrato de Trabalho Temporário. Lei nº 6.019/74. Aplicação da Multa do Artigo 479 da CLT

WAL MART**TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 9:**

Tese Jurídica Prevalente nº 9 - Empresa Wal Mart Brasil. Dispensa sem justa causa. Política de orientação para melhoria. Estabilidade inexistente. Reintegração indevida.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

SÚMULA Nº 51:

FUNBEP. Acordo homologado judicialmente com pagamento de verbas de natureza salarial. Nova ação com pedido de diferenças de complementação de aposentadoria.

HORAS EXTRAS.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 10:

Reintegração. Integração das horas extras no cálculo do período de afastamento.

TRT9 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DECISÕES EM INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL

Número do Tema: 92

Questão submetida a Julgamento: Legislação aplicável ao trabalhador que presta serviços em navio de cruzeiro em águas nacionais e internacionais (Oriundo da 1ª Turma - sob o rito do artigo 926 do CPC e RA 38/2018 do TRT 9ª Região)

Relator: ELIAZER ANTÔNIO MEDEIROS

Órgão Julgador: TRIBUNAL PLENO

Processo Paradigma: IUR - [00010332420185090000](#)

Situação do Tema: Mérito Julgado

Data da Publicação do Acórdão: 19/06/2019

Data do Trânsito em Julgado: 17/09/2019

Decisão: Aprovado precedente de uniformização da jurisprudência Regional (Tema 92) do TRT9

DAR PROVIMENTO ao recurso da autora, reformando a sentença para fixar que APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA AO TRABALHADOR QUE PRESTA SERVIÇOS EM NAVIO DE CRUZEIROS QUE NAVEGA EM ÁGUAS INTERNACIONAIS, QUANDO VERIFICADA UMA DAS SEGUINTE CONDICÇÕES, ALTERNATIVAMENTE: A) TRABALHADOR BRASILEIRO PRÉ-SELECIONADO POR SKYPE OU POR AGÊNCIA DE SELEÇÃO DE PESSOAL BRASILEIRO; B) TRABALHADOR NACIONAL QUE TENHA SIDO SELECIONADO NO BRASIL; OU, C) TRABALHADOR NACIONAL QUE TENHA SIDO CONTRATADO NO BRASIL; OU, D) TRABALHADOR QUE EMBARQUE EM PORTO NACIONAL OU CUJA PARTE DO TRAJETO COMPREENDA NAVEGAÇÃO EM ÁGUAS NACIONAIS. Precedentes: RO - 13495-2015-010-09-00-0; RO-0010285-49.2016.5.09.0088; RO 04671-2016-041-09-00-1; RO- 38050-2015-006-09-00-3; RO-0010410-17.2016.5.09.0088

Referência Legislativa: CF art. 5º, §§ 2º e 3º. Lei nº 7.064/1982 e nº 1.962/2009. Decreto nº 18.871/1929. OIT Convenção do Trabalho Marítimo C 186/2006. Conselho Nacional de Imigração RN nº 71/2006. CLT art. nº 651, § 2º.

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL

Número do Tema: 99

Questão submetida a Julgamento: Extensão da isenção prevista no § 10 do artigo 899 da CLT às custas processuais devidas por empresas em recuperação judicial (Oriundo da 3ª Turma - sob o rito da RA 38/2018)

Relator: NEIDE ALVES DOS SANTOS

Órgão Julgador: TRIBUNAL PLENO

Processo Paradigma: IUR - [0001114-36.2019.5.09.0000](#)

Situação do Tema: Mérito Julgado

Data da Publicação do Acórdão: 13/08/2020

Data do Trânsito em Julgado: 22/08/2020

Decisão: Aprovado Precedente de Uniformização da Jurisprudência Regional do TRT9 (Tema 99).

A isenção do depósito recursal prevista no § 10 do artigo 899, da CLT, para as empresas em recuperação judicial não se estende às custas processuais. Precedentes: ROPS-0000181-09-2018-5-09-0094; AIRO-0001116-75.2017.5.09.0129; RORSum-0000608-06.2019.5.09.0018.

Referência Legislativa: CLT art. 789 caput e § 1º; 790-A, I e II e 899, § 10. CPC/2015 art. 98; 99, § 7º e 1.007. TST IN nº 41/2018 art. 20. TST Súmula nº 86 e nº 245.

Vista regimental/adiamento: Retirado de pauta em 25/05/2020

SÚMULAS

SÚMULA Nº 2, DO TRT DA 9ª REGIÃO

O inciso X, do capítulo 5º, do Edital de Concessão de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Carga da Malha Sul - Edital PND/A - 08/96 - RFFSA - assegura, aos empregados, despedidos no lapso de um ano após a transferência, o direito ao pagamento pela concessionária de 100% (cem por cento) do incentivo financeiro previsto no Plano de Incentivo ao Desligamento praticado pela RFFSA.

Histórico

Origem: IUJ 32452-1997-012-09-40-8

Sessão de julgamento: 19/2/2001

Acórdão: 08326/2001, publicado 30/3/2001

Súmula: publicada no DJPR em 30/3/2001

SÚMULA Nº 3, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Administração indireta (empresas públicas e sociedades de economia mista) subordina-se às normas de direito público (art. 37, da CF/88), vinculada à motivação da dispensa de empregado público.

Histórico:

Origem: IUJ 23896-1998-011-09-40-7

Sessão de julgamento: 16/4/2001

Acórdão: 22835/2001, publicado 18/5/2001

Súmula: publicada no DJPR em 30/4/2001

SÚMULA Nº 4, DO TRT DA 9ª REGIÃO

ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 1994. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O VALOR ANTECIPADO PARA EFEITO DE ABATIMENTO EM DEZEMBRO. As deduções dos valores repassados a título de adiantamento de 13º salário deverão ser realizadas atendendo-se ao disposto na Lei 8.880/94, convertendo-se o valor da antecipação em URV, na data do efetivo pagamento.

Histórico:

Origem: IUJ 08901-1999-018-09-40-7

Sessão de julgamento: 24/9/2001

Acórdão: 30039/2001, publicado 9/11/2001

Súmula: publicada no DJPR em 1/10/2001

SÚMULA Nº 5, DO TRT DA 9ª REGIÃO

EXECUÇÃO TRABALHISTA. DEPÓSITO JUDICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EXIGIBILIDADE. O depósito judicial para garantir a execução trabalhista não inibe a incidência de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices próprios da legislação trabalhista, sendo inaplicável o texto contido no § 4º, do art. 9º, da Lei 6.830/80.

Histórico:

Origem: IUJ 03170-1997-003-09-40-2

Sessão de julgamento: 29/10/2001

Acórdão: 33783/2001, publicado 7/12/2001

Súmula: publicada no DJPR em 7/11/2001

SÚMULA Nº 6, DO TRT DA 9ª REGIÃO

A prescrição das diferenças da multa de 40% do FGTS pela recomposição dos expurgos inflacionários conta-se a partir de 30.06.2001, quando publicada a Lei Complementar 110/2001, para os contratos de trabalho extintos até aquela data.

Precedentes da Súmula nº 6:

TRT-PR-51802-2003-095-09-00-7; TRT-PR-51842-2003-095-09-00-9;
TRT-PR-51877-2003-658-09-00-7; TRT-PR-51924-2003-658-09-00-2;
TRT-PR-51932-2003-658-09-00-9; TRT-PR-51958-2003-658-09-00-7;
TRT-PR-51009-2004-658-09-00-8; TRT-PR-51111-2004-658-09-00-3;
TRT-PR-51134-2004-658-09-00-8; TRT-PR-51136-2004-658-09-00-7;
TRT-PR-51157-2004-095-09-00-3; TRT-PR-51295-2004-658-09-00-1;
TRT-PR-51327-2004-658-09-00-9; TRT-PR-51372-2004-658-09-00-3;
TRT-PR-51416-2004-658-09-00-5; TRT-PR-51477-2004-658-09-00-2;
TRT-PR-51480-2004-658-09-00-6; TRT-PR-51512-2004-658-09-00-3;
TRT-PR-51549-2004-658-09-00-1; TRT-PR-51555-2004-658-09-00-9;
TRT-PR-51556-2004-658-09-00-3; TRT-PR-51614-2004-658-09-00-9;
TRT-PR-51615-2004-658-09-00-3.

Histórico:

Origem: IUJ 51136-2004-658-09-00-7

Sessão de julgamento: 25/4/2005

Súmula: publicada no DJPR em 4/5/2005

SÚMULA Nº 7, DO TRT DA 9ª REGIÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA. LEI 01/94, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E LEI 1246/03 ARTIGOS 1º § 2º E 2º. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES. São regidos pela CLT os servidores que não optaram expressamente pelo regime estatutário instituído pelas mencionadas leis.

Histórico:

Origem: IUJ 00059-2005-668-09-00-5

Sessão de julgamento: 30/10/2006

Acórdão: 02941/2007, publicado 6/2/2007 (inteiro teor)

Súmula: publicada no DJPR em 9/11/2006

SÚMULA Nº 8, DO TRT DA 9ª REGIÃO:

ACIDENTE DE TRABALHO. DOENÇA OCUPACIONAL. PRESCRIÇÃO. Nos termos da Súmula 278 do STJ o prazo prescricional para o ajuizamento de ação indenizatória por acidente de trabalho ou doença ocupacional começa a fluir da ciência inequívoca da incapacidade laboral do segurado, que ocorrerá:

- a) a partir da concessão da aposentadoria pelo órgão previdenciário, quando o acidente ou a doença ocupacional resultam em aposentadoria por invalidez;
- b) da data em que cessou o auxílio doença/acidente previdenciário, quando há retorno ao trabalho, por alta médica;
- c) da data da juntada aos autos de ação indenizatória, do laudo pericial que reconheceu a existência de acidente ou doença ocupacional, quando o empregado retorna ao trabalho e continua com sequelas decorrentes do infortúnio.

Precedentes:

RO-09120-2011-663-09-00-6, 1ª Turma, Rel. Des. Edmilson Antonio de Lima, DJ 03.09.2013

RO-07107-2010-013-09-00-6, 2ª Turma, Rel. Des. Marlene T. Fuverki Suguimatsu, DJ 22.01.2014

RO-00803-2010-089-09-00-0, 3ª Turma, Rel. Des. Archimedes Castro Campos Júnior, DJ 09.07.2014

RO-06227-2011-660-09-00-3, 4ª Turma, Rel. Des. Cassio Colombo Filho, DJ 26.07.2013

RO-07183-2010-084-09-00-9, 5ª Turma, Rel. Des. Arion Mazurkevic, DJ 18.10.2013

RO-04480-2013-020-09-00-6, 7ª Turma, Rel. Des. Nair Maria Lunardelli Ramos, DJ 24.06.2014

RO-02414-2012-965-09-00-5, 2ª Turma, Rel. Des. Cláudia Cristina Pereira, DJ 07.10.2014

RO-28135-2009-011-09-00-0, 2ª Turma, Rel. Des. Marlene T. Fuverki Suguimatsu, DJ 07.03.2014

RO-01819-2011-669-09-00-6, 5ª Turma Rel. Des. Nair Maria Lunardelli Ramos, DJ 25.10.2013

Histórico:

Redação original

A teor da Súmula n.º 278 do Colendo STJ, o termo inicial do prazo prescricional, nas ações de indenização decorrentes de acidente do trabalho, corresponde à data em que o segurado teve ciência inequívoca do dano, observado o exame pericial que comprovar a enfermidade ou que verificar a natureza da incapacidade (Súmula 230 do E. STF).

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 26/3/2007

Súmula: RA 3/2007, publicada no DJPR em 2/4/2007, Edição nº 7335, pág. 261; em 3/4/2007, Edição nº 7336, pág. 357 e em 4/4/2007, Edição nº 7337, pág. 297

Redação revisada

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 25/05/2015

Súmula: RA 022/2015, disponibilizada no DEJT 27/05/2015

SÚMULA Nº 9, DO TRT DA 9ª REGIÃO:

APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. RECURSOS CABÍVEIS.

1. No caso de aplicação da multa do artigo 475-J do CPC na própria sentença condenatória, prolatada no processo de conhecimento, a irresignação do Réu deverá ser manifestada no Recurso Ordinário;
2. No caso de imposição da multa do artigo 475-J do CPC após o trânsito em julgado da sentença condenatória, o ato judicial deverá ser impugnado por Agravo de Petição, nos termos do artigo 897, "a" da CLT.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 13/8/2007

Súmula: RA 20/2007, publicada no DJPR em 21/8/2007, pág. 349, Ed.7433; em 27/8/2007, pág. 397, Ed.7437; em 28/8/2007, pág. 331, Ed.7438; em 29/8/2007, pág. 341, Ed.7439.

SÚMULA Nº 10, DO TRT DA 9ª REGIÃO

APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. CABIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA. Incabível Mandado de Segurança contra ato judicial que determina a aplicação do artigo 475-J do CPC ao processo trabalhista, porquanto configura decisão passível de reforma mediante recurso próprio, na esteira da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SDI-2 do C. TST.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 13/8/2007

Súmula: RA 20/2007 publicada no DJPR em 21/8/2007, pág. 349, Ed.7433; em 27/8/2007, pág. 397, Ed.7437; em 28/8/2007, pág. 331, Ed.7438; em 29/8/2007, pág. 341, Ed.7439.

**SÚMULA Nº 11, DO TRT DA 9ª REGIÃO:
AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS
DECORRENTES DE ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA OCUPACIONAL.
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.**

I - Danos morais e estéticos. Correção Monetária. O marco inicial da correção monetária devida em ações de indenização por danos morais e estéticos, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a data do arbitramento do seu valor (sentença ou acórdão), que é quando a indenização se torna exigível.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 29/9/2008

Súmula: RA 32/2008, publicada no DJPR em 8/10/2008, pág. 474, Ed. 7716; DJPR 13/10/2008, pág. 409, Ed. 7719; DJPR 14/10/2008, pág. 430, Ed. 7720.

II - Danos morais e estéticos. Juros. O marco inicial dos juros devidos em ações de indenização por danos morais e estéticos, decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional será a data do ajuizamento da ação.

Histórico:

Redação original

II - Danos morais e estéticos. Juros. O marco inicial dos juros devidos em ações de indenização por danos morais e estéticos, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a data do arbitramento do seu valor (sentença ou acórdão), pois não se pode considerar o devedor em mora antes da quantificação do valor.

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 29/09/2008

Súmula: RA 32/2008, publicada no DJPR em 8/10/2008, pág. 474, Ed. 7716; DJPR 13/10/2008, pág. 409, Ed. 7719; DJPR 14/10/2008, pág. 430, Ed. 7720.

Redação revisada

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 30/6/2014

Súmula: RA 22/2014, disponibilizada no DEJT de 3, 4 e 7/7/2014.

**SÚMULA Nº 12, DO TRT DA 9ª REGIÃO:
AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE
ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA OCUPACIONAL. JUROS E
CORREÇÃO MONETÁRIA.**

I - Danos materiais. Danos emergentes. Correção Monetária e Juros. O marco inicial da correção monetária e juros em ações de indenização por danos materiais (danos emergentes) decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a data em que efetuada a despesa (como gastos com tratamento e despesas médicas), como orientam as Súmulas 43 e 54 do STJ, até o efetivo pagamento.

II - Danos materiais. Indenização. Cota única. Correção Monetária. O marco inicial da correção monetária em ações de indenização por danos materiais, sob a forma de pensionamento, arbitrado de uma só vez, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a data do arbitramento da indenização (sentença ou acórdão), que é quando a verba se torna juridicamente exigível.

III - Danos materiais. Indenização. Cota única. Juros. O marco inicial dos juros em ações de indenização por danos materiais, sob a forma de pensionamento, arbitrado de uma só vez, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a data do arbitramento da indenização (sentença ou acórdão), pois não se pode considerar o devedor em mora antes da quantificação do valor.

IV - Danos materiais. Pensão mensal. Correção Monetária. O marco inicial da correção monetária em ações de indenização por danos materiais, sob a forma de pensionamento, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional ocorrerá a partir da exigibilidade de cada parcela ou da decisão que arbitrou a indenização (sentença ou acórdão), quando, nessa última hipótese, o arbitramento se deu em valores atualizados ou não tiverem relação com a remuneração do trabalhador.

V - Danos materiais. Pensão mensal. Juros. Verbas vencidas. O marco inicial dos juros em ações de indenização por danos materiais, sob a forma de pensionamento, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a data do ajuizamento da ação, nos termos dos artigos 883 da CLT e 39, § 1º, da Lei 8.177/1991, para as parcelas vencidas quando da propositura da ação.

VI - Danos materiais. Pensão mensal. Juros. Verbas vincendas. O marco inicial dos juros em ações de indenização por danos materiais, sob a forma de pensionamento, decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional será a época própria, conforme dispõe o art. 39, caput, da Lei 8.177/1991 e orienta a Súmula 381 do TST.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 29/9/2008

Súmula: RA 32/2008, **publicada no** DJPR em 8/10/2008, pág. 474, Ed. 7716; DJPR 13/10/2008, pág. 409, Ed. 7719; DJPR 14/10/2008, pág. 430, Ed. 7720.

**SÚMULA Nº 13, DO TRT DA 9ª REGIÃO:
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO ANTES DO TRÂNSITO EM
JULGADO. LIMITAÇÃO AO PEDIDO INICIAL.** Na fase de conhecimento, o
acordo judicial homologado pode abranger todos os direitos decorrentes da relação
jurídica de direito material, inclusive pedidos não formulados na petição inicial
(CPC, art. 475-N, III).

Histórico:

Origem: IUJ 01381-2007-657-9-00-0

Sessão de julgamento: 30/03/2009

Acórdão: publicado 5/5/2009 (inteiro teor)

Súmula: publicada no DJPR em 6/4/2009, pág. 32, Ed. 64; DJPR 7/4/2009, pág. 9-
10, Ed. 65; DJPR 8/4/2009, pág. 4, Ed. 66; DEJT 3/4/2009, pág. 3, 207/2009.

**SÚMULA Nº 14, DO TRT DA 9ª REGIÃO
EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. APOSENTADORIA
ESPONTÂNEA. MULTA DE 40% DO FGTS. MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO
BIENAL.** O marco inicial do prazo prescricional para cobrança da multa de 40%
sobre os depósitos do FGTS do empregado aposentado espontaneamente ocorre
com a extinção do contrato de trabalho e não com o trânsito em julgado das
decisões proferidas pelo STF nas ADIn's 1770-4 e 1721-3, que julgaram
inconstitucionais os §§ 1º e 2º do art. 453 da CLT.

Histórico:

Origem: IUJ 21880-2007-004-9-00-9

Sessão de julgamento: 30/3/2009

Acórdão: publicado 5/5/2009 (inteiro teor)

Súmula: publicada no DJPR em 6/4/2009, pág. 32, Ed. 64; DJPR 7/4/2009, pág. 9-
10, Ed. 65; DJPR 8/4/2009, pág. 4, Ed. 66; DEJT 3/4/2009, pág. 3, 207/2009.

**SÚMULA Nº 16, DO TRT DA 9ª REGIÃO
DONO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. RESPONSABILIDADE.** O dono da
obra não constituído como empresa construtora ou incorporadora não responde
solidária ou subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas decorrentes do contrato
de construção civil firmado com o empreiteiro.

Histórico:

Origem: IUJ 02455-2009-594-9-00-9

Sessão de julgamento: 29/8/2011

Acórdão: publicado 16/9/2011 (inteiro teor)

Súmula: publicada no DEJT 2/9/2011, 5/9/2011 e 6/9/2011

**SÚMULA Nº 17, DO TRT DA 9ª REGIÃO
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUSTIÇA DO TRABALHO. LIDES
DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO. LEIS N. 5.584/70 E 10.537/02.** O deferimento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, em lides decorrentes da relação de emprego, pressupõe o preenchimento concomitante dos requisitos da insuficiência econômica e da assistência sindical, nos moldes do disposto no art. 14, parágrafo primeiro, da Lei 5.584/1970, mesmo após a vigência da Lei 10.537/2002.

Histórico:

Origem: IUJ 05413-2009-024-9-00-8

Sessão de julgamento: 29/8/2011

Acórdão: publicado 16/9/2011 (inteiro teor)

Súmula: publicada no DEJT 2/9/2011, 5/9/2011 e 6/9/2011

OBSERVAÇÃO: Recurso de Revista Repetitivo pendente de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho sobre a matéria (RR-341-06.2013.5.04.0011).

**SÚMULA Nº 18, DO TRT DA 9ª REGIÃO
DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. REVISÃO DO
CÁLCULO INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DE REGULAMENTO
DIVERSO E/OU INTEGRAÇÃO DE PARCELA PAGA DURANTE A
CONTRATUALIDADE NA BASE DE CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE
APOSENTADORIA. PRESCRIÇÃO PARCIAL E QUINQUENAL.** O pedido de revisão do cálculo inicial do benefício de complementação de aposentadoria, por aplicação de regulamento diverso e/ou por integração de parcela paga durante a contratualidade na base de cálculo da complementação de aposentadoria, configura pedido de diferenças e está sujeito apenas à prescrição parcial e quinquenal.

Histórico:

Origem: IUJ 17703-2010-088-09-00-7

Sessão de julgamento: 27/4/2012

Acórdão: publicado DEJT 8/5/2012 (inteiro teor)

Súmula: divulgada no DEJT 3/5/2012, 4/5/2012 e 7/5/2012

SÚMULA Nº 19, DO TRT DA 9ª REGIÃO
PAGAMENTO DO INTERVALO INTRAJORNADA NÃO CONCEDIDO OU CONCEDIDO PARCIALMENTE. Observa-se a Súmula 437, I, do TST, para o pagamento do tempo relativo ao intervalo mínimo intrajornada não concedido ou concedido parcialmente.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 17/11/2014

Súmula: RA 50/2014, divulgada no DEJT 21/11/2014, 24/11/2014 e 25/11/2014

SÚMULA Nº 20, DO TRT DA 9ª REGIÃO
RSR. INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO. A integração das horas extras habituais nos repousos semanais remunerados não repercute em férias, 13º salário, aviso prévio e FGTS.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 17/11/2014

Súmula: RA 51/2014, divulgada no DEJT 21/11/2014, 24/11/2014 e 25/11/2014

SÚMULA Nº 21, DO TRT DA 9ª REGIÃO
DIVISOR DE HORAS EXTRAS. FIXAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA. DURAÇÃO SEMANAL DO TRABALHO. Aplica-se o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora dos empregados submetidos a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ainda que haja previsão em norma coletiva para a adoção do divisor 220.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 27/10/2014

Súmula: RA 42/2014, divulgada no DEJT 30/10/2014, 3/11/2014 e 4/11/2014

SÚMULA 22, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovado o acréscimo à redação da Súmula nº 22 deste Regional - INTERVALO. TRABALHO DA MULHER. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELO ART. 5º, I, DA CF. O art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal, o que torna devido, à trabalhadora, o intervalo de 15 minutos antes do início do labor extraordinário. Entretanto, pela razoabilidade, somente deve ser considerado exigível o referido intervalo se o trabalho extraordinário exceder a 30 minutos.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001132-96.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/10/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 26/01/2017

SÚMULA Nº 22, DO TRT DA 9ª REGIÃO

INTERVALO. TRABALHO DA MULHER. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELO ART. 5º, I, DA CF. O art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal, o que torna devido, à trabalhadora, o intervalo de 15 minutos antes do início do labor extraordinário. Entretanto, pela razoabilidade, somente deve ser considerado exigível o referido intervalo se o trabalho extraordinário exceder a 30 minutos.

Histórico:

Redação original

INTERVALO. TRABALHO DA MULHER. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELO ART. 5º, I, DA CF. O art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal, o que torna devido, à trabalhadora, o intervalo de 15 minutos antes do início do labor extraordinário.

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 17/11/2014

Súmula: RÁ 52/2014, divulgada no DEJT 21/11/2014, 24/11/2014 e 25/11/2014

Redação revisada

Origem: IUJ 0001132-96.2015.5.09.0000 (PJe)

Sessão de julgamento: 24/10/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT de 23, 24 e 25/01/2017

SÚMULA Nº 23, DO TRT DA 9ª REGIÃO BANCÁRIOS. NORMA COLETIVA. SÁBADO EQUIPARADO A DIA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. DIVISOR MENSAL 150 PARA TRABALHADORES COM JORNADA DE SEIS HORAS. DIVISOR 200 PARA TRABALHADORES COM JORNADA DE OITO HORAS. As convenções coletivas dos bancários, ao estabelecer o pagamento de horas extras com reflexos em RSR, incluídos nestes os sábados, equiparam o sábado a dia de descanso semanal remunerado, o que torna aplicável o divisor mensal 150 para cálculo do valor do salário-hora para o trabalhador com jornada normal de seis horas e o divisor 200 para os trabalhadores com jornada de oito horas.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 27/10/2014

Súmula: RA 44/2014, divulgada no DEJT 30/10/2014, 3/11/2014 e 4/11/2014

OBSERVAÇÃO: Recurso de Revista Repetitivo sobre a matéria, julgado pelo TST em 21/11/2016 (RR-849-83.2013.5.03.0138, RR-144700-24.2013.5.13.0003).

SÚMULA Nº 24, DO TRT DA 9ª REGIÃO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Após a edição da Súmula Vinculante 4, do STF, até que se edite norma legal ou convencional, a base de cálculo do adicional de insalubridade deve ser o salário mínimo nacional.

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 27/10/2014

Súmula: RA 45/2014, divulgada no DEJT 30/10/2014, 3/11/2014 e 4/11/2014

SÚMULA 25, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 25 do TRT9 - HORAS IN ITINERE. TEMPO À DISPOSIÇÃO. INVALIDADE DE NORMA COLETIVA QUE ALTERE A NATUREZA JURÍDICA. É inválida a norma coletiva que altera a natureza salarial das horas in itinere ou limita o seu pagamento como tempo à disposição do empregador e como hora extraordinária (hora normal mais o adicional) quando implicar excesso ao limite máximo diário ou semanal, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 58 da CLT. Precedentes: RO-01406-2014-073-09-00-4, RO-00862-2015-562-09-00-5; RO00372-2015-562-09-00-9.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000380-90.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/08/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 19/10/2016

SÚMULA Nº 25, DO TRT DA 9ª REGIÃO

HORAS IN ITINERE. TEMPO À DISPOSIÇÃO. INVALIDADE DE NORMA COLETIVA QUE ALTERE A NATUREZA JURÍDICA. É inválida a norma coletiva que altera a natureza salarial das horas in itinere ou limita o seu pagamento como tempo à disposição do empregador e como hora extraordinária (hora normal mais o adicional) quando implicar excesso ao limite máximo diário ou semanal, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 58 da CLT.

Precedentes: RO-01406-2014-073-09-00-4, RO-00862-2015-562-09-00-5; RO-00372-2015-562-09-00-9.

Histórico:

Redação original

HORAS IN ITINERE. NATUREZA JURÍDICA. NORMA DECORRENTE DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. INDISPONIBILIDADE ABSOLUTA. Convenção ou acordo coletivo que negocie ou suprima o caráter salarial das horas in itinere não tem validade, pois se refere ao tempo à disposição do empregador que deve ser retribuído com o salário equivalente, tratando-se de direito absolutamente indisponível, salvo na hipótese do §3º do art. 58 da CLT

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 27/10/2014

Súmula: RA 46/2014, divulgada no DEJT 30/10/2014, 03/11/2014 e 04/11/2014

Redação revisada

Origem: IUJ 0000380-90.2016.5.09.0000 (PJ-e)

Sessão de julgamento: 29/08/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT de 14, 17 e 18/10/2016

SÚMULA 26, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 26 deste Tribunal - MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. (nova redação) A multa prevista no art.477, §8º, da CLT, somente não é devida quando comprovadamente, o empregado der causa à mora no pagamento das verbas rescisórias, não abrangendo hipótese de diferenças reconhecidas em juízo.

Precedentes: RO-39880-2014-004-09-00-4; RO-02199-2015-303-09-00-0; RO-02349-2013-022-09-00-7; RO-43839-2015-088-09-00-7.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000781-55.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

SÚMULA Nº 26, DO TRT DA 9ª REGIÃO

MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. A multa prevista no art.477, §8º, da CLT, somente não é devida quando comprovadamente, o empregado der causa à mora no pagamento das verbas rescisórias, não abrangendo hipótese de diferenças reconhecidas em juízo. Precedentes: RO-39880-2014-004-09-00-4; RO-02199-2015-303-09-00-0; RO-02349-2013-022-09-00-7; RO-43839-2015-088-09-00-7.

Histórico:

Redação original

MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. Reconhecido o vínculo de emprego, de razoável controvérsia, em decisão judicial, não é aplicável a multa do art. 477, § 8º, da CLT.

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 27/10/2014

Súmula: RA 47/2014, divulgada no DEJT 30/10/2014, 3/11/2014 e 4/11/2014

Redação revisada

Origem: IUJ 0000781-55.2017.5.09.0000 (PJ-e)

Sessão de julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 26, 27 e 28/09/2017

SÚMULA 27, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 27 deste Regional - REINTEGRAÇÃO. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO. ENTIDADE PRIVADA. DESNECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO.

Nas universidades particulares, a rescisão contratual de professores não se submete à deliberação de colegiados de ensino superior, sendo desnecessária motivação da despedida. O artigo 53 da Lei 9.394/96 e artigo 206 da Constituição Federal não derrogam o direito potestativo reconhecido na CLT ao empregador para extinguir a relação empregatícia.

Precedentes: RO-34741-2010-029-09-00-7; RO-04204-2012-651-09-00-4; RO-36812-2010-014-09-00-7.

Histórico:

Origem: [IUJ-20906001020065090014](#)

Sessão de Julgamento: 30/03/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT 23/04/2015

SÚMULA 30, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 30 deste Regional - FUNPAR E UFPR. DIFERENÇAS SALARIAIS. ISONOMIA SALARIAL. TRABALHADORES DE REGIMES DISTINTOS. Indevido o reconhecimento de igualdade salarial postulado com o argumento de violação ao princípio constitucional da isonomia entre trabalhadores celetistas da FUNPAR e servidores estatutários da UFPR, ainda que existente identidade funcional, por estarem sujeitos a regimes jurídicos e contratantes distintos. Aplicação do art. 37, XIII da CF/88.

Precedentes: RO-39831-2012-006-09-00-2, RO-38415-2012-088-09-00-8, RO-40657-2012-013-09-00-9, RO-38640-2012-007-09-00-0, RO-19696-2013-004-09-00-7, RO-03745-2013-088-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000132-61.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/05/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT 05/06/2015

SÚMULA 31, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 31 deste Regional - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. PROVISORIEDADE. CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO. O adicional de transferência é devido apenas na transferência provisória, nos termos da OJ 113 da SDI-I do TST. A provisoriedade deve ser aferida no caso concreto, levando-se em consideração o tempo de permanência do empregado na localidade (critério temporal), além do tempo de duração do contrato de trabalho e a sucessividade das transferências.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000352-59.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/01/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 10/09/2015

SÚMULA 32, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 32 deste Regional - APPA. REAJUSTES SALARIAIS DECORRENTES DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. ACT 1993/1994. DIFERENÇAS SALARIAIS. PRESCRIÇÃO TOTAL. O pedido de diferenças salariais com fundamento em nulidade de negociação coletiva que instituiu reajustes diferenciados sujeita-se à prescrição total, pois embora as verbas questionadas sejam periódicas, o que se encontra em discussão, previamente, é a alegada nulidade da norma, que deveria ser suscitada no prazo prescricional legalmente previsto. Precedentes: 02086-2013-411-09-00-5 e 03971-2013-022-09-00-2, Rel. Des. Archimedes Castro Campos Júnior

Histórico:

Origem: [IUJ-0000138-68.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 31/08/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/09/2015

SÚMULA 33, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 33 deste Regional - ATRASO REITERADO OU NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS OU DE VERBAS RESCISÓRIAS. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. I - O atraso reiterado ou o não pagamento de salários caracteriza, por si, dano moral, por se tratar de dano in re ipsa;
II - O atraso ou o não pagamento das verbas rescisórias devidas não caracteriza, por si, dano moral, sendo necessária a prova de circunstâncias objetivas ensejadoras do dano.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000454-81.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/11/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT 21/01/2016

SÚMULA 34, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 34 deste Regional - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO SOLAR. INTERPRETAÇÃO DA OJ 173 DA SBDI-I DO TST. É indevido o pagamento de adicional de insalubridade pela mera exposição à radiação solar, não se enquadrando a hipótese no disposto na NR 15, Anexo 7. Devido o adicional se a prova pericial indicar que o trabalho a céu aberto ocorria com exposição a calor acima dos limites de tolerância da NR 15, Anexo 3. Interpretação dos incisos I e II da OJ 173 da SBDI-I do TST. Precedentes: RO-0002837-07.2013.5.09.0128, RO-0000945-23.2014.5.09.0130, RO-00039-2013-671-09-00-7, RO-0000310-65.2013.5.09.0069, ROPS-00984-2011-562-09-00-8.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000244-30.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/02/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 11/03/2016

SÚMULA 35, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 35 deste Regional - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. LEI Nº 6.019/74. APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 479 DA CLT. A indenização do art. 479 da CLT é aplicável à rescisão antecipada do contrato de trabalho temporário disciplinado na Lei nº 6.019/74.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000919-90.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/05/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 06/07/2016

SÚMULA 36, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 36 deste Regional - ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL. PRESTAÇÃO DE HORAS EXTRAS. I - Havendo acordo de compensação e constatado em qualquer dia da semana o excesso de jornada além do máximo legal admitido no art. 59 da CLT, de 02h00 extras, nessa semana será inválido o regime compensatório, não se aplicando a parte final do item IV, da Súmula 85 do C.TST e todo o tempo de trabalho além da jornada normal será devido com o pagamento da hora normal mais o adicional; II - Havendo acordo de compensação e constatado, em qualquer semana, o labor no dia destinado à compensação, nessa semana será inválido o regime compensatório, não se aplicando a parte final do item IV, da Súmula 85 do C.TST e todo o tempo de trabalho além da jornada normal será devido com o pagamento da hora normal mais o adicional; III - Havendo acordo de compensação e constatada habitualidade no labor extraordinário, fora de qualquer das hipóteses dos incisos I e/ou II, será aplicável a parte final do item IV da Súmula 85 do C.TST, sendo remunerado pelo adicional o tempo destinado à compensação, e integralmente (tempo + adicional) no que exceder. Precedentes: RO-06888-2014-003-09-00-8, RO-14420-2014-006-09-00-6, RO-00231-2013-242-09-00-5.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000460-88.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/08/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 27/09/2016

SÚMULA 37, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 37 deste Regional - REPAR. TEMPO DESTINADO AO CAFÉ DA MANHÃ. O tempo despendido com o café da manhã oferecido pelo empregador não é considerado como à disposição se as normas coletivas o excluem expressamente da jornada. Precedentes: RO-03511-2011-654-09-00-6; RO-0001469-34.2013.5.09.0654.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000524-98.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/08/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 27/09/2016

SÚMULA 38, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 38 deste Regional - DIA 19 DE DEZEMBRO. FERIADO CIVIL. PERÍODO ANTERIOR À PROMULGAÇÃO DA LEI 18.384/2014. NÃO ENQUADRAMENTO. O dia 19 de dezembro não deve ser considerado feriado civil, mesmo antes da promulgação da Lei 18.384/2014, que revogou expressamente a Lei Estadual 4.658/1962, uma vez que a lei revogada não previa expressamente o dia 19 de dezembro como a Data Magna do Estado Paraná, conforme determinado pelo art. 2º, inciso II, da Lei Federal 9.093/1995. Precedentes: RO-48031-2014-006-09-00-4, RO-0001519-63.2014.5.09.0965, RO-09367-2014-021-09-00-4, RO-48038-2014-008-09-00-9

Histórico:

Origem: [IUJ-0001127-74.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/09/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 23/11/2016

SÚMULA 39, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 39 deste Regional - HORAS IN ITINERE FIXADAS EM NORMA COLETIVA. VALIDADE CONDICIONADA À PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Considera-se válida a disposição prevista em convenção ou acordo coletivo que estabelece o pagamento de número fixo de hora in itinere, desde que o tempo previsto na cláusula normativa corresponda a, no mínimo, 50% do tempo efetivamente gasto pelo empregado no trajeto, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Exemplificativamente, se a norma coletiva fixa 1 hora diária in itinere, considera-se válida desde que o tempo efetivamente despendido pelo empregado no trajeto não exceda 2 horas diárias. Precedentes: RO-01567-2012-091-09-00-8, 1ª Turma, Rel. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, DJ 26.08.2014 RO-01518-2013-459-09-00-0, 7ª Turma, Rel. Des. Ubirajara Carlos Mendes, DJ 22.08.2014. Histórico: Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência Sessão de julgamento: 25/05/2015 Súmula: RA 019/2015, disponibilizada no DEJT 27/05/2015

Histórico:

Origem: [IUJ-0000379-08.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/09/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 18/10/2016

SÚMULA 40, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 40 deste Regional - CORTADOR DE CANA-DE-AÇÚCAR, SALÁRIO POR PRODUÇÃO. TEMPO À DISPOSIÇÃO PARA TROÇA DE EITO/TALHÃO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO. ART. 4º DA CLT, REMUNERAÇÃO DEVIDA COMO HORA SIMPLES E REFLEXOS. O tempo destinado às trocas de eito/talhão ao longo da jornada de trabalho deve ser pago ao cortador de cana, quanto à parte da remuneração vinculada à produção, como hora simples, com reflexos, por configurar tempo em que o trabalhador, impedido de produzir, permanece à disposição do empregador, nos termos do art. 4º da CLT.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001071-41.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/10/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 14/11/2016

SÚMULA 41, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 41 deste Regional - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA - NÃO COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA - AUSENTE CERCEAMENTO DE DEFESA QUANDO A PARTE COMPROMETEU-SE A TRAZÊ-LAS, CONSTANDO EXPRESSAMENTE A PENA DE PRECLUSÃO. Não configura cerceamento de direito de defesa o indeferimento do pedido de adiamento da audiência quando a parte compromete-se a trazer as testemunhas para serem ouvidas na audiência de prosseguimento da instrução, ou a apresentar respectivo rol para sua intimação, sob pena de preclusão. Precedentes: RO-19250-2015-651-09-00-0 e RO-02075-2014-022-09-00-7.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000008-44.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 12/12/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 26/01/2017

SÚMULA 42, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 42 do TRT9 - PROGRESSÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COM BASE NA LEI MUNICIPAL nº 58/1997 - AUSÊNCIA DAS AVALIAÇÕES FUNCIONAIS PREVISTAS NA LEI - OMISSÃO DO MUNICÍPIO - ÓBICE ILEGAL ÀS PROMOÇÕES - ARTIGO 129 DO CÓDIGO CIVIL. O direito dos servidores públicos municipais de Apucarana às progressões funcionais foi estabelecido na Lei Municipal nº 58/1997, que determina em seu art. 17 a realização de avaliação funcional de desempenho, a ser realizada pelo Município. Como essas avaliações são inexistentes por exclusiva omissão do Município de Apucarana, devem ser consideradas como implementadas as condições estabelecidas e necessárias para as promoções, conforme o art. 129 do Código Civil, e, uma vez não comprovados pelo empregador, a existência dos demais óbices legais (mais de cinco faltas injustificadas no ano imediatamente anterior e aplicação de punição disciplinar no período a ser computado), impõe-se o reconhecimento da progressão na carreira. Precedentes: RO-0001129-33.2015.5.09.0133, RO-0000459-92.2015.5.09.0133, RO-0001457-95.2015.5.09.0089, RO-0000826-53.2014.5.09.0133, RO-00000130-80.2015.5.09.0133, RO-0000591-87.2015.5.09.0089

Histórico:

Origem: [IUJ-0001343-98.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 20/02/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 13/03/2017

SÚMULA 43, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 43 do TRT9 - LEI 11.738/2008. REAJUSTE ANUAL DO MAGISTÉRIO. TERMO INICIAL DE ATUALIZAÇÃO DO PISO. O termo inicial da atualização dos valores do piso salarial profissional nacional instituído para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos do art. 5º da Lei 11.738/2008, é janeiro de 2009, uma vez que a data de vigência da lei não sofreu alteração em razão da ADI 4167. Precedentes: RO-00852-2013-585-09-00-1; RO-00490-2012--585-09-00-8

Histórico:

Origem: [IUJ-0001248-68.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 20/02/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 23/03/2017

SÚMULA 44, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 44 do TRT9 - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. HORAS LABORADAS ALÉM DA 6ª DIÁRIA. EFICÁCIA DA CLÁUSULA COLETIVA A cláusula prevista nos instrumentos coletivos e laudo arbitral, que limita o pagamento de horas extras ao trabalhador portuário avulso, é válida porque leva em consideração as peculiaridades do trabalho portuário. Precedentes: RO 05921-2014-322-09-00-5; RO 04602-2014-411-09-00-7; RO 03318-2014-411-09-00-3

Histórico:

Origem: [IUJ-0001245-50.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 17/11/2017

SÚMULA 45, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 45 deste Regional - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. HORAS LABORADAS ALÉM DA 6ª DIÁRIA. É devido o adicional de horas extras ao TPA requisitado por um mesmo operador portuário para laborar por mais de seis horas consecutivas, desde que não haja condição de excepcionalidade, nos termos das CCTs da categoria e da sentença arbitral. Precedentes: RO 05921-2014-322-09-00-5; RO 04602-2014-411-09-00-7; RO 03318-2014-411-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000744-96.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/09/2017

SÚMULA 46, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 46 deste Regional - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. INTERVALO INTERJORNADA. Caracteriza-se infração ao art. 66 da CLT o serviço prestado pelo TPA em desrespeito ao intervalo mínimo de 11 horas entre um dia e outro (considerado o dia do portuário, com início às 07h00 da manhã e término às 06h59), mediante requisição de um mesmo operador portuário, desde que não haja condição de excepcionalidade, nos termos das CCTs da categoria e a sentença arbitral. Precedentes: RO 05921-2014-322-09-00-5; RO 04602-2014-411-09-00-7; RO 03318-2014-411-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000744-96.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/09/2017

SÚMULA 47, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 47 do TRT9 - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. VALE-TRANSPORTE. ÔNUS DA PROVA. Cabe ao OGMO o ônus de comprovar que o trabalhador avulso não satisfaz os requisitos indispensáveis para a concessão do vale-transporte ou não pretenda fazer uso do benefício. Precedentes: RO-01530-2014-022-09-00-7; RO- 01046-2014-411-09-00-7; RO- 02162-2014-411-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ- 0001048-95.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/05/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/06/2017

SÚMULA 48, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 48 do TRT9 - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. PAGAMENTO DA DOBRA DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS. Indevido ao trabalhador avulso portuário o pagamento da dobra de férias não usufruídas. Precedentes: RO-00062-2014-411-09-00-2; RO-03989-2013-411-09-00; RO01852-2014-022-09-00-6.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001050-65.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 19/09/2017

SÚMULA 49, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 49 do TRT9 - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 MINUTOS NO INÍCIO OU TÉRMINO DO TURNO DE TRABALHO. Considera-se inválido como concessão do intervalo intrajornada para repouso e alimentação o descanso efetivado no início ou término do turno de trabalho. Precedentes: RO-05490-2013-022-09-00-1; RO-00588-2014-411-09-00-2.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000758-46.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 11/10/2017

SÚMULA 50, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 50 do TRT9 - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. TURNOS SUCESSIVOS DE SEIS HORAS. ENGAJAMENTOS CONSECUTIVOS EM BENEFÍCIO DO MESMO OPERADOR PORTUÁRIO. INFRAÇÃO AO INTERVALO INTRAJORNADA DE UMA HORA. PAGAMENTO DEVIDO. O trabalhador portuário avulso que se submete a turnos consecutivos de seis horas faz jus ao pagamento pelo intervalo intrajornada de uma hora violado (hora mais adicional) somente se o segundo engajamento se der em benefício do mesmo operador portuário. Precedentes: RO 00036-2014-411-09-00-4 e 03331-2014-022-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000764-53.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/10/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 20/11/2017

SÚMULA 51, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 51 deste Regional (Tema 45) - FUNBEP. ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE COM PAGAMENTO DE VERBAS DE NATUREZA SALARIAL. NOVA AÇÃO COM PEDIDO DE DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Devida a integração na complementação de aposentadoria das verbas de natureza salarial recebidas em acordo firmado em reclamatória anterior que integram a base de cálculo do benefício, quando discriminadas as parcelas salariais a que se referem.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001285-95.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/04/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 05/07/2017

SÚMULA 52, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 52 do TRT9 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR. FILIAÇÃO DA EMPRESA AO PAT. DESNECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Comprovada a regular inscrição do empregador no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, esta tem validade imediata e por tempo indeterminado, sendo desnecessária a sua renovação periódica, de conformidade com o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial do MTE/MF/MS nº 5 de 30/11/1999. Precedentes: RO-02177-2015-095-09-00-3, RO-0000754-46.2015.5.09.0678, RO-37832-2014-028-09-00-1, RO-17499-2013-001-09-00-4, RO-23976-2014-088-09-00-4, RO-00635-2013-669-09-00-0.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001639-23.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/04/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 09/05/2017

SÚMULA 53, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 53 do TRT9 - ELIMINAÇÃO/NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES INSALUBRES PELOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE INDEVIDO. Fornecido ao empregado os devidos equipamentos de proteção individual capazes de neutralizar os efeitos nocivos dos agentes insalutíferos, e comprovadamente utilizados esses no decorrer da prestação de serviços, é indevido o pagamento do adicional de insalubridade. RO-00864-2008-093-09-00-2, RO-0000290-80.2014.5.09.0670, RO-01027-2014-653-09-00-9, RO-03800-2011-892-09-00-8, RO-28955-2012-029-09-00-6, RO-37248-2012-009-09-00-6.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001639-23.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/04/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 09/05/2017

SÚMULA 54, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 54 do TRT9 - HORAS EXTRAS. COLHEADOR DE LARANJAS. REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA EXCEÇÃO CONTIDA NA OJ Nº 235 DA SBDI-1 DO TST. É cabível a aplicação analógica da exceção contida na orientação jurisprudencial nº 235 da SBDI-1 do TST ao colhedor de laranjas, por se tratar de atividade profissional que envolve grande esforço físico, semelhante a de cortador de cana, atendendo aos princípios constitucionais da proteção e valorização do trabalho, bem como o da isonomia.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001626-24.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/04/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/05/2017

SÚMULA 55, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 55 deste Tribunal - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R.), HORAS EXTRAS. INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO. PREVISÃO NORMATIVA DE PARCELAS SALARIAIS FIXAS. Prevendo a norma coletiva que a participação nos lucros e resultados deve ser calculada apenas com base nas parcelas salariais fixas, as horas extras, mesmo quando habituais, não integram a base de cálculo.

Precedentes: ED-RO-08232-2011-029-09-00-0, RO-06401-2013-004-09-00-0, RO-0001352-34.2014.5.09.0678.

Histórico:

Origem: [IUJ-0002103-47.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/05/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 09/06/2018

SÚMULA 56, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 56 deste Regional (Tema 43) - BANCÁRIO. HORAS EXTRAS PRÉ-CONTRATADAS DESVINCULADAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SUPRIMIDAS PELO EMPREGADOR. PRESCRIÇÃO. A pretensão de diferenças salariais decorrentes da supressão de horas extras pré-contratadas quando da admissão do trabalhador bancário atrai a incidência da prescrição total, conforme inteligência da Súmula 199, inciso II, do TST.

Precedentes: RO-02063-2014-092-09-00-3, RO-01454-2014-004-09-00-8

Histórico:

Origem: [IUJ-0001621-02.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/05/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 20/11/2017

SÚMULA 57, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 57 do TRT9 - COPEL. SUPRESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. VERBA PREVISTA EM NORMA COLETIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL TOTAL. A supressão do adicional por tempo de serviço pelo ACT 1998/1999 caracteriza alteração contratual de vantagem não assegurada por lei, atraindo a prescrição quinquenal total, na forma da primeira parte da Súmula nº 294 do TST.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001620-17.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/05/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 13/06/2017

SÚMULA 58, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Súmula nº 58 do TRT9 - SANEPAR. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ANUÊNIO. SUPRESSÃO. PARCELA INSTITUÍDA E EXTINTA POR NORMA COLETIVA. PRESCRIÇÃO TOTAL. O adicional por tempo de serviço foi instituído pelo ACT 1986/1987, extinto pelo ACT 1996/1997 e regulamentado pelas normas internas da reclamada (GRH/113 de 25/02/1987 e RHU/012, de 30.6.1992). Nesse contexto, tratando-se de pedido de prestações sucessivas decorrentes de alteração do pactuado quanto ao pagamento de parcela não assegurada por preceito de lei, a prescrição é total, na forma da Súmula nº 294 do TST. Precedentes: RO 01067-2013-872-09-00-4 (DEJT 29.04.14), RO 42744-2014-088-09-00-5 (DEJT 15.03.16) e RO 00887-2014-658-09-00-7 (DEJT 08.04.16).

Histórico:

Origem: [IUJ-0001535-31.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/05/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 23/06/2017

SÚMULA 59, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 59 deste Regional (Tema 46) - REGIME 12X36. NULIDADE FORMAL RECONHECIDA. Reconhecida a invalidade formal do regime 12X36, inaplicável a Súmula 85, itens III ou IV do TST quanto ao deferimento apenas do adicional de horas extras. Devidas horas extras integrais (valor da hora mais adicional) para todas as horas laboradas após a jornada constitucional, legal ou contratual, se mais benéfica esta.

Precedentes: RO-16506-2014-015-09-00-4; RO-10852-2014-019-09-00-4.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000789-03.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 26/06/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 20/07/2017

SÚMULA 60, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 60 deste Tribunal - BANCO DO BRASIL S/A. INTERVALO REMUNERADO DE 15 MINUTOS. SUPRESSÃO EFETUADA POR ATO ÚNICO NO ANO 2000. PRESCRIÇÃO TOTAL. O intervalo remunerado de 15 minutos para o lanche tratou-se de uma benesse não assegurada por preceito de lei, que foi instituído por norma interna, suprimido por ato único do empregador no ano 2000, de forma que incide a prescrição total quanto a créditos resultantes da referida parcela.

Precedentes: RO-05781-2013-016-09-00-8; RO-27421-2012-041-09-00-6; RO-15202-2014-028-09-00-6; RO-41377-2013-006-09-00-0; RO-03961-2014-008-09-00-1.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001538-83.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 21/09/2017

SÚMULA 61, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 61 deste Tribunal - INVALIDADE DO BANCO DE HORAS. INTEGRAÇÃO DAS HORAS IN ITINERE À JORNADA DE TRABALHO. A integração das horas in itinere à jornada de trabalho invalida o banco de horas se importar desrespeito ao limite máximo de duas horas extras diárias (art. 59 da CLT), por se tratar de tempo à disposição do empregador.

Precedente: RO-00346-2015-073-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ- 0000189-11.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/09/2017

SÚMULA 62, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 62 e Aprovada a SÚMULA nº 63 Súmula 62: SUPRESSÃO, TOTAL OU PARCIAL, DO INTERVALO INTRAJORNADA. VALIDADE DO REGIME 12X36. A supressão, total ou parcial, do intervalo intrajornada, por si só, não invalida o regime 12x36. Precedentes: RO-12086-2014-004-09-00-3; RO-06914-2014-652-09-00-7. Súmula 63: NÃO OBSERVÂNCIA DA REDUÇÃO LEGAL DA HORA NOTURNA. VALIDADE DO REGIME 12x36. A não observância da redução legal da hora noturna (art. 73, §1º, da CLT), por si só, não invalida o regime 12x36. Precedentes: RO-12421-2014-010-09-00-5; RO- 33397-2013-011-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000386-97.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

SÚMULA 64, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 64 deste Regional (Tema 42) - BANCO BANESTADO. PRESCRIÇÃO. GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. DIFERENÇAS. A pretensão de diferenças salariais decorrentes da incorporação da gratificação semestral ocorrida em março de 1999 (ACT 1999/2000, cl. 88ª) atrai a incidência da prescrição total, vez que a parcela não se encontra assegurada por preceito de lei.

Precedentes: RO-0000589-34.2014.5.09.0128, RO-0000721-11.2013.5.09.0069, RO-14445-2013-015-09-00-0

Histórico:

Origem: [IUJ-0001621-02.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 20/11/2017

SÚMULA 65, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 65 deste Regional (Tema 50) - JORNADA DO ARTIGO 227 DA CLT. ATIVIDADE PREPONDERANTE DE TELEFONIA PELO TRABALHADOR. APLICAÇÃO ANALÓGICA. Aplicável a jornada reduzida do artigo 227 da CLT ao trabalhador que exerce a atividade de telefonia de forma preponderante, mas não exclusiva, durante a jornada de trabalho, considerando que a Súmula 178 e o cancelamento da OJ 273 do C. TST endossam a tese de dar a máxima eficácia ao dispositivo consolidado.

Precedentes: RO-27404-2013-652-09-00-2; RO-05300-2015-018-09-00-9; RO-0001363-23.2015.5.09.0195; RO-00310-2015-673-09-00-9; RO-29834-2013-011-09-00-4.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001896-48.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 12/10/2017

SÚMULA 66, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 66 deste Tribunal - DANO MORAL. REVISTA VISUAL EM BOLSAS E SACOLAS. NÃO CONFIGURAÇÃO. A revista visual do conteúdo de bolsas, mochilas e sacolas dos empregados, de modo impessoal e reservado, não caracteriza, por si, ofensa à honra ou à intimidade do empregado, capaz de gerar dano moral passível de indenização.

Precedentes: RO-23665-2014-012-09-00-6; RO-22626-2014-003-09-00-0; RO-0000295-81.2015.5.09.0892; RO-38603-2015-029-09-00-1; RO-24796-2014-002-09-00-3

Histórico:

Origem: [IUJ-0000115-54.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 11/10/2017

SÚMULA 67, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 67 do TRT9 - MUNICÍPIO DE PORECATU. PROFESSORES CONTRATADOS SOB O REGIME DE JORNADA SEMANAL DE 20 HORAS. DESCANSO SEMANAL REMUNERADO. As Leis Municipais nº 1.050/2001 e nº 1.410/2010 estipulam a carga horária semanal de 20 horas sem vincular a remuneração da categoria ao critério de cálculo hora-aula. Como a remuneração se dá de forma fixa mensal, o DSR nela já se encontra incorporado. Precedentes: RO-00534-2015-562-09-00-9; RO-00549-2015-562-09-00-7

Histórico:

Origem: [IUJ-0000695-21.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 13/10/2017

SÚMULA 68, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 68 do TRT9 - FGTS. AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS, REITERADA MORA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. FALTA GRAVE PATRONAL. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. ART. 483, "D", DA CLT. A ausência de depósitos, assim como a reiterada mora ou insuficiência no recolhimento dos valores alusivos ao FGTS constituem, por si sós, motivo relevante para justificar a rescisão indireta do contrato de trabalho, com base no art. 483, "d", da CLT. Precedentes: RO-19945-2014-007-09-00-4; RO-00340-2015-073-09-00-6; RO00564-2015-073-09-00-8; RO-29704-2014-005-09-00-0

Histórico:

Origem: [IUJ-0001116-74.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/10/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 17/11/2017

SÚMULA 69, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 69 do TRT9 - DIFERENÇAS SALARIAIS. PISO SALARIAL FIXADO EM INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO, DE VALOR INFERIOR AO PISO SALARIAL PREVISTO EM LEI ESTADUAL. VALIDADE. Aplica-se, aos empregados, o piso salarial fixado em instrumento coletivo de trabalho, mesmo na hipótese da existência de piso salarial mais favorável previsto na lei estadual. Precedentes: RO-00577-2015-567-09-00-6, RO-02362-2015-025-09-00-7

Histórico:

Origem: [IUJ-0001117-59.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/10/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 17/11/2017

SÚMULA 70, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 70 deste Tribunal - SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS. ENTE PÚBLICO. EMPREGADO CELETISTA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 291 DO TST. Aplica-se a indenização prevista na Súmula 291 do TST ao empregado de ente público contratado sob o regime da CLT. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-0000454-07.2016.5.09.0660, RO-0001486-27.2015.5.09.067.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000787-62.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/04/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/05/2018

SÚMULA 71, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 71 deste Tribunal - TRABALHO EM DESRESPEITO AO DESCANSO SEMANAL DO ART. 67 DA CLT, SEM CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA, COM RESPEITO AO INTERVALO DE 11 HORAS IMEDIATAMENTE POSTERIOR. INDEVIDAS HORAS EXTRAS PELA VIOLAÇÃO DO INTERVALO DE 35 HORAS. Indevida a cumulação de horas extras quando já determinado o pagamento em dobro por desrespeito à folga semanal de 24 horas, sob pena de bis in idem. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-00459-2014-021-09-00-9; RO-13560-2014-010-09-00-6; RO-0000012-33.2014.5.09.0071; RO-03425-2015-411-09-00-2; RO-01010-2015-325-09-00-9

Histórico:

Origem: [IUJ-0002385-85.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/05/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 09/06/2018

SÚMULA 72, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 72 deste Tribunal - SEGURO DE VIDA. VALIDADE NÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA APÓLICE. Os descontos salariais a título de seguro de vida previamente autorizados por escrito pelo empregado ou estipulados em dispositivos contratuais, legais, ou convencionais, sem que haja prova de coação ou outro defeito que vicie o ato jurídico, são lícitos e sua validade independe da apresentação da apólice de seguro de vida, salvo se houver controvérsia acerca da sua existência ou, intimado para tal fim, o réu deixar de apresentá-la. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-0002925-45.2013.5.09.0128; RO-0000170-77.2015.5.09.0128; RO-0000012-33.2014.5.09.0071; RO-01016-2015-562-09-00-2; RO-0000429-92.2015.5.09.0089

Histórico:

Origem: [IUJ-0002385-85.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/05/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 09/06/2018

SÚMULA 73, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 73 do TRT9 - MOTORISTA PROFISSIONAL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. É considerada de risco a atividade de motorista profissional, atraindo a responsabilidade objetiva da empresa para fins indenizatórios. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-02634-2015-303-09-00-6; RO- 01938-2015-094-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001114-07.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/06/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/07/2018

SÚMULA 74, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovar a Súmula nº 74 do TRT9 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. INCLUSÃO NO POLO PASSIVO DA LIDE NA FASE DE CONHECIMENTO. LEGITIMIDADE. A partir da vigência do Código de Processo Civil de 2015, os sócios têm legitimidade, em tese, para figurar no polo passivo da lide na fase de conhecimento (artigo 134, CPC/15). Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedente: 05729-2015-018-09-00-6

Histórico:

Origem: [IUJ-0001516-88.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/06/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 20/07/2018

SÚMULA 75, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 75 deste Tribunal - PEDIDO DE DEMISSÃO DE EMPREGADO COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO SEM ASSISTÊNCIA SINDICAL OU PRESENÇA DA AUTORIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NA HOMOLOGAÇÃO RESCISÓRIA (ART. 477, § 1º, DA CLT). REVERSÃO DA MODALIDADE RESCISÓRIA. ÔNUS DO EMPREGADOR. A assistência sindical ou a presença de autoridade do Ministério do Trabalho no ato da formalização do pedido de demissão do empregado com mais de um ano de serviço (art. 477, § 1º, da CLT), antes da entrada em vigor da Lei 13.467/2017, é ato indispensável e essencial à validade do pedido de demissão. Tratando-se de invalidade relativa, é ônus do empregador comprovar por outros meios probatórios a iniciativa do empregado de rescindir o contrato. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-15559-2014-012-09-00-9; RO-01465-2014-022-09-00-0; RO-00369-2013-669-09-00-6; RO-00854-2014-121-09-00-0; RO-03699-2014-020-09-00-9; RO-00245-2015-025-09-00-9; RO-01659-2015-096-09-00-2; RO-06244-2015-084-09-00-5.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000785-92.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/07/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 22/08/2018

SÚMULA 76, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 76 do TRT9 - EMPREGADO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DO DIREITO À JORNADA REDUZIDA PREVISTA NO ART. 224 DA CLT. Não é possível a equiparação do empregado de cooperativa de crédito aos bancários ainda que para fins de fixação da jornada reduzida prevista no art. 224 da CLT. Aplicação da OJ nº 379 da SDI-1 do TST. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0010004-81.2015.5.09.0653; RO-0001121-56.2015.5.09.0133; RO-11945-2013-019-09-00-5; RO-0001090-68.2014.5.09.0069.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001833-86.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 27/08/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 28/09/2018

SÚMULA 77, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 77 do TRT9 - MOTORISTA. PARTE DO CONTRATO VIGENTE EM PERÍODO ANTERIOR À LEI N. 12.619/2012. TRABALHO EXTERNO. RASTREAMENTO POR SATÉLITE. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA JORNADA. Os mecanismos e sistemas tecnológicos de rastreamento e monitoramento de veículos por satélite possibilitam o controle da jornada de trabalho do motorista que presta serviços de forma externa. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-34685-2014-001-09-00-9; RO-01513-2014-863-09-00-0; RO-0001442-51.2013.5.09.0654; RO-0001504-38.2013.5.09.0122; RO-13770-2015-003-09-00-7.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000262-46.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 27/08/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 18/09/2018

SÚMULA 78, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 78 do TRT9 - ENQUADRAMENTO SINDICAL - APC TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE. A Associação Paranaense de Cultura explora mais de uma atividade econômica, sem que haja preponderância entre elas. O enquadramento sindical dos empregados da APC que prestam serviços em estabelecimento de saúde se dará pela atividade preponderante da unidade em que o trabalhador atuar, nos termos do art. 581, §1º, da CLT. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-38010-2015-652-09-00-1; RO-41053-2015-088-09-00-5; RO-42001-2015-028-09-00-2; RO-05333-2016-006-09-00-0.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000149-92.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 27/08/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 28/09/2018

SÚMULA 79, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovar a a Súmula nº 79 do TRT9 - EMPREGADO RURAL. ATIVIDADE DE CORTE DE CANA-DE-AÇÚCAR. PAUSAS PARA DESCANSO PREVISTAS NA NR 31 DO MTE. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 72 DA CLT. Ante a ausência de previsão legal das pausas que devem ser observadas para o trabalho nas condições previstas nos itens 31.10.7 e 31.10.9 da Norma Regulamentar nº 31 do Ministério do Trabalho, por força do art. 8º da CLT, art. 13 da Lei nº 5.889/73 (trabalho rural) e art. 4º do Decreto-lei nº 4.657/42 (LINDB), aplica-se por analogia o art. 72 da CLT aos trabalhadores rurais que desenvolvem atividades necessariamente em pé ou que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica, como ocorre com o cortador de cana-de-açúcar. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-01277-2015-325-09-00-6; RO-02539-2014-091-09-00-0.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001766-24.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 27/08/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 05/09/2018

SÚMULA 80, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 80 do TRT9 - HORAS EXTRAS DECORRENTES DO DESATENDIMENTO DA PROPORÇÃO DO TEMPO MÍNIMO DE 1/3 DE JORNADA EXTRACLASSE PREVISTA NA LEI Nº 11.738/2008. O desatendimento da proporcionalidade de 2/3 de horas-aula para 1/3 de horas-atividade, por si só, gera direito a horas extras. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0000364-85.2016.5.09.0017; RO-0000118-89.2016.5.09.0017; RO-0000454-93.2016.5.09.0017; RO-0010087-65.2015.5.09.0017; RO-0010241-83.2015.5.09.0017.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000255-54.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/09/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 17/10/2018

SÚMULA 81, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 81 do TRT9 - BANCO DE HORAS E ACORDO DE COMPENSAÇÃO SEMANAL PARA EXTINÇÃO DE TRABALHO AOS SÁBADOS. ADOÇÃO CONCOMITANTE. VALIDADE. A adoção concomitante de banco de horas e acordo de compensação semanal de jornada para extinção de trabalho aos sábados por si só não implica invalidade de tais regimes de compensação. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-00575-2015-872-09-00-7; RO-02529-2014-068-09-00-7; RO-27015-2015-041-09-00-6; RO-03177-2015-322-09-00-5; RO-38010-2015-652-09-00-1

Histórico:

Origem: [IUJ-0001834-71.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 21/09/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 05/10/2018

SÚMULA 82, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 82 do TRT9 - RECURSO INTERPOSTO ANTES DA LEI Nº 13.467/2017. JUSTIÇA GRATUITA. EMPREGADOR. DEPÓSITO RECURSAL. ISENÇÃO. O benefício da justiça gratuita concedido ao empregador o isenta da obrigação de recolhimento do depósito recursal. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-52806-2015-088-09-00-8, ROPS-0000134-45.2016.5.09.0663

Histórico:

Origem: [IUJ-0000265-98.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/09/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 05/10/2018

SÚMULA 83, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 83 do TRT9 - HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS. CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO. TERMO DE CREDENCIAMENTO GENÉRICO. VALIDADE. Considera-se como documento hábil a fazer prova da assistência sindical para fins de deferimento de honorários assistenciais o termo de credenciamento do advogado junto ao sindicato da categoria, mesmo que ausente a indicação do nome da parte autora ou a demanda a que se refere. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0001178-75.2016.5.09.067; RO-27286-2015-084-09-00-0.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000150-77.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/10/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 22/11/2018

SÚMULA 84, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 84 do TRT9 - SANEPAR - STEPS. ALTERAÇÃO DA TABELA SALARIAL. A alteração da tabela salarial, a partir de 2010, que aumentou o número de "steps" de 12 (doze) para 23 (vinte e três), reduzindo o percentual de variação salarial entre cada um deles é lícita. O acréscimo percentual não é assegurado pelo regulamento, constituindo mera expectativa de direito do trabalhador, que sujeita-se ao cumprimento de requisitos necessários à progressão. Não verificada violação ao artigo 468, da CLT, nem contrariedade ao item I, da Súmula nº 51, do c.TST. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-03501-2015-095-09-00-0, RO-00088-2015-073-09-00-5, RO-01431-2013-749-09-00-0 e RO-50944-2015-008-09-00-4

Histórico:

Origem: [IUJ-0000260-76.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 26/11/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 07/12/2018

SÚMULA 85, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 85 do TRT9 - JUNTA DA SENTENÇA NO PRAZO DO § 2º DO ART. 851 DA CLT. RECOMENDAÇÃO Nº 1/2012 DA CORREGEDORIA DO TRT9. NECESSÁRIA NOVA INTIMAÇÃO. Cientes as partes da data da prolação da sentença (súmula nº 197 do TST), estas deverão ser novamente intimadas sempre que a sentença não for juntada na data previamente designada, ainda que juntada dentro do prazo de 48 horas estabelecido no § 2º do art. 851 da CLT, conforme a Recomendação nº 1/2012 da Corregedoria do TRT9. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: AIRO-0001125-82.2014.5.09.0245; AIRO-0001240-05-2014-5-09-0892.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001153-04.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 26/11/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 15/12/2018

SÚMULA 86, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 86 do TRT9 - PENSÃO VITALÍCIA E O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INDEVIDA A COMPENSAÇÃO. É indevida a compensação do valor fixado a título de pensão vitalícia com o benefício previdenciário, por possuírem fundamentos diversos nos termos do artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal e artigo 121 da Lei 8.213/1981. Editada nos termos da RA 33/2017. Precedentes: RO-00398-2015-655-09-00-7; RO-00174-2015-594-09-00-0; RO-01519-2015-025-09-00-7; RO-03612-2015-016-09-00-5; RO-00834-2015-653-09-00-5; RO-02910-2015-068-09-00-7.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000175-90.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 26/11/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 24/01/2019

SÚMULA 87, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 87 do TRT9 - IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PEDIDO DE DEMISSÃO EM RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO SEM COMPROVAÇÃO DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO. A conversão do pedido de demissão em rescisão contratual indireta exige prova de vício de consentimento na declaração de vontade do empregado. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-04004-2016-004-09-00-9; RO-09195-2014-872-09-00-7; RO-01421-2015-242-09-00-1.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000435-70.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 26/11/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 13/12/2018

SÚMULA 88, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 88 do TRT9 - DANO MORAL. TRANSPORTE DE VALORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DANO POTENCIAL. OBJETO ECONÔMICO DO EMPREGADOR DIVERSO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA. TRANSPORTE DE NUMERÁRIO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. O mero transporte de valores efetuado por empregado de empresa com objeto econômico diverso de vigilância ostensiva, transporte de valores e instituição financeira, caracteriza dano moral in re ipsa. Indenização devida. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-03422-2014-022-09-00-9; RO-0001403-83.2013.5.09.0127; RO-27915-2014-652-09-00-5; RO-04622-2014-084-09-00-5.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001142-43.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/01/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 13/02/2019

SÚMULA 89, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 89 do TRT9 - TELEPAR, OI S/A. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. INCORPORAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO. É devido o pagamento da PLR aos empregados aposentados admitidos antes de 31/12/1982, observado o prazo prescricional. A redação da parte final da cláusula 3ª do termo aditivo ao ACT/1969 é clara ao garantir o pagamento da PLR aos aposentados. As normas convencionais que estipularam parâmetros para o pagamento da complementação de aposentadoria equiparam-se a regulamento de empresa, não se admitindo alteração in pejus, por afronta aos termos do artigo 468 da CLT, e Súmulas nº 51 e 288 do TST. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-37479-2014-006-09-00-2; RO-0011370-25.2016.5.09.0006
Precedentes: RO-37479-2014-006-09-00-2; RO-0011370-25.2016.5.09.0006; RO-0011764-14.2016.5.09.0012; RO-46024-2014-651-09-00-1; RO-14085-2015-013-09-00-5; RO-37583-2014-010-09-00-6.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000673-89.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 17/12/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 24/01/2019

SÚMULA 90, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 90 do TRT9 - EMATER. LICENÇA PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. PRESCRIÇÃO PARCIAL. TERMO INICIAL. I- Aplica-se a prescrição parcial ao pedido de conversão em pecúnia da licença prêmio prevista na Portaria nº 133/86, uma vez que o pleito se refere ao descumprimento de direito já incorporado ao contrato de trabalho do empregado e não a prestações sucessivas decorrente de alteração do pacto laboral. Não incidência da Súmula 294 do TST. II- O termo inicial do prazo prescricional, referente à conversão da licença prêmio em pecúnia, corresponde à data em que o empregado, cujo benefício já tenha sido incorporado a seu contrato de trabalho, completa 10 (dez) anos de serviços prestados à EMATER (decênio), ocasião na qual há a aquisição do direito à licença e a respectiva ciência inequívoca da lesão. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0000394-86.2017.5.09.0017; RO-0000249-91.2017.5.09.0126; RO-0010480-98.2016.5.09.0002; RO-00005194-2016.002.09.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000239-03.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 17/12/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 13/02/2019

SÚMULA 91, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 91 do TRT9 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. TÉRMINO DO CONTRATO POR INICIATIVA DO TRABALHADOR. Ocorrendo término do contrato por iniciativa do trabalhador antes da distribuição dos lucros, é devido o pagamento proporcional aos meses trabalhados, em atendimento ao princípio da isonomia. Aplicação da Súmula 451 do TST. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-43188-2014-088-09-00-4; RO-14221-2012-029-09-00-0; RO-32069-2013-010-09-00-3; RO-34787-2015-001-09-00-5; RO-01944-2013-091-09-00-0; RO- 02000-2015-121-09-00-9; RO-06699-2014-322-09-00-8.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000433-03.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 17/12/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 24/01/2019

SÚMULA 92, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 92 do TRT9 - HORAS EXTRAS NA BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO VITALÍCIA. DEVIDA A INCLUSÃO. É devida a inclusão das horas extras na base de cálculo da pensão vitalícia, nos termos do artigo 950 do Código Civil Brasileiro, observada a média duodecimal das horas extras laboradas no lapso que antecede à fixação do seu valor. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-00638-2014-663-09-00-7; RO-00200-2013-669-09-00-6; RO-14420-2013-084-09-00-0.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000175-90.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 17/12/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 24/01/2019

SÚMULA 93, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 93 do TRT9 - CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA AO LITIGANTE DE MÁ-FÉ. Por tratar-se de institutos de naturezas diversas, não há qualquer incompatibilidade que impeça o deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao litigante de má-fé. A exigibilidade ou não da multa por litigância de má-fé ao beneficiário da justiça gratuita deve ser analisada conforme legislação vigente. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-01658-2014-126-09-00-4; RO-37017-2015-008-09-00-9; RO-08084-2015-664-09-00-3; RO-0000714-65.2015.5.09.0128; ROPS-0000802-69.2016.5.09.0128; ED-RO-03290-2014-322-09-00-0.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000153-32.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 17/12/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 24/01/2019

SÚMULA 94, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 94 do TRT9 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ. CATEGORIA DIFERENCIADA. LEI Nº 11.350/2006. ENQUADRAMENTO SINDICAL NA FORMA DO ART. 511, § 3º, DA CLT. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. TITULARIDADE DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA DIFERENCIADA. Os agentes comunitários de saúde integram categoria diferenciada, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006, sendo representados pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná, a quem devem verter as contribuições sindicais respectivas. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017."

Precedentes: RO-00499-2015-567-09-00-0; RO-0000293-83.2016.5.09.0017; RO-0000472-59.2016.5.09.0585, RO-11120-2014-863-09-00-5.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001518-58.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/01/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 18/02/2019

SÚMULA 95, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a SÚMULA nº 95 do TRT9 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL. O adicional de periculosidade previsto no art. 193, II, da CLT, com redação dada pela Lei 12.740/2012, é devido a partir de 03/12/2013, data da publicação da Portaria MTE 1.885/2013 que a regulamentou. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-26932-2015-009-09-00-5; RO-10730-2014-129-09-00-3; RO-27677-2015-041-09-00-6; RO-50730-2015-003-09-00-6; RO-0010329-05.2016.5.09.0012.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000905-04.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/02/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 19/03/2019

SÚMULA 96, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 96 do TRT9 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACOMPANHAMENTO DO ABASTECIMENTO DE MÁQUINA AGRÍCOLA. O operador de máquina agrícola que meramente acompanha o abastecimento do equipamento, realizado por motorista de caminhão comboio, ainda que dentro da área de risco delimitada na NR 16, Anexo II, do Ministério do Trabalho, não faz jus ao adicional de periculosidade, por falta de previsão específica para acompanhamento. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO 01276-2015-562-09-00-8; 01893-2015-653-09-00-0; 0000371-57.2017.5.09.0562; 01691-2015-562-09-00-1.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001835-56.2017.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/02/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 19/03/2019

SÚMULA 97, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 97 deste Regional (Tema 47) - BANCOS ITAÚ E BANESTADO. PRESCRIÇÃO. REAJUSTES CONVENCIONAIS. DIFERENÇAS. A pretensão de diferenças salariais decorrentes dos reajustes previstos nas Convenções Coletivas atrai a incidência da prescrição parcial. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-22024-2012-007-09-00-7; RO-0000943-42.2014.5.09.0069; RO-41856-2013-028-09-00-4.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001785-64.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/03/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 08/06/2019

SÚMULA 98, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 98 deste Regional (Tema 49) - COMISSÕES/PRÊMIOS. REPERCUSSÃO EM RSR¿S E OUTRAS VERBAS. Determinada a integração das comissões/prêmios ao salário, tais parcelas repercutem nos repousos semanais remunerados e, com estes, em férias, 13º salário, aviso prévio e FGTS, não se cogitando de aplicação, por analogia, da OJ 394 da SBDI-1 do TST. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-0001051-57.2015.5.09.0127; RO-21652-2012-005-09-00-2.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001785-64.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/03/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 08/06/2019

SÚMULA 99, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 99 do TRT9 - MULTA CONVENCIONAL. HORAS EXTRAS RECONHECIDAS JUDICIALMENTE. CLÁUSULA NORMATIVA ESPECIFICA SOBRE ADICIONAL. PENALIDADE DEVIDA EM QUALQUER HIPÓTESE DE CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS. É devida a multa convencional pelo descumprimento de cláusula normativa que prevê o pagamento de adicionais mais benéficos de horas extras, ainda que essas horas reconhecidas em juízo não sejam decorrentes de aplicação de adicional inferior ao convencional. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0000485-45.2016.5.09.0654

Histórico:

Origem: [IUJ-0000903-34.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/04/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 08/06/2019

SÚMULA 100, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 100 do TRT9 - CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL. CIÊNCIA DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. Publicada a sentença na data em que as partes estavam cientes, nos termos da Súmula nº 197 do TST, aí inicia-se a contagem do prazo recursal. Posterior intimação, mediante publicação em órgão oficial, não altera o marco inicial da contagem daquele prazo, que é fatal e peremptório, não suscetível de dilação por vontade das partes ou do juízo, fora dos permissivos legais. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO 01005-2015-669-09-00-5, RO- 0000203-79.2015.5.09.0124, AIRO-0011132-06.2016.5.09.0006, AIRO-0000179-05.2016.5.09.0322, AIRO-0001243-62.2016.5.09.0124, AIRO- 0000686-28.2017.5.09.0678 e RO- 0000509-62.2017.5.09.0129

Histórico:

Origem: [IUJ-00010558220185090000](#)

Sessão de Julgamento: 29/04/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 03/07/2019

SÚMULA 101, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 101 do TRT9 - MOTORISTA/AUXILIAR DE MOTORISTA. ENTREGA DE MERCADORIAS. RECEBIMENTO E TRANSPORTE DE VALORES. ACRÉSCIMO SALARIAL INDEVIDO. Não é devido acréscimo salarial ao motorista ou ao auxiliar de motorista pela tarefa de receber valores decorrentes da entrega das mercadorias, e transportá-los até o empregador. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0010098-79.2015.5.09.0022, RO- 00709-2013-652-09-00-7, RO-06774-2014-411-09-00-5, RO-01104-2013-242-09-00-3, RO-33092-2013-652-09-00-6, RO-0001038-60.2016.5.09.0018

Histórico:

Origem: [IUJ-0000256-39.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/04/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 01/06/2019

SÚMULA 102, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Súmula nº 102 deste Regional (Tema 91) - ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL. CONTRATOS SUCESSIVOS. PRESCRIÇÃO. Para fins da contagem do prazo prescricional, ainda que firmados contratos sucessivos com o atleta profissional, não se reconhece a unicidade contratual e incide a prescrição bienal a partir da extinção de cada contrato de trabalho, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-08931-2011-651-09-00-0; RO-45321-2015-028-09-00-4.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000906-86.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 31/08/2020

Acórdão disponibilizado no DEJT 28/09/2020

TESES JURÍDICAS PREVALECENTES

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 1 DO TRT DA 9ª REGIÃO. DIPLOMATA S.A. E EMPRESA SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS. GRUPO ECONÔMICO. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA SUL FINANCEIRA ATÉ 29/10/2009, DATA EM QUE A TOTALIDADE DO SEU CONTROLE ACIONÁRIO FOI TRANSFERIDA PARA O BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, entender pela RELEVÂNCIA E ASSUNÇÃO da matéria, nos termos do disposto no art. 555, §1º, do CPC, e no art. 55, X, do Regimento Interno deste Regional e, por igual votação, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA PARTE, assim como da respectiva contraminuta. No mérito, por maioria de votos, vencidos os excelentíssimos Desembargadores Eneida Cornel (relatora), Luiz Eduardo Gunther, Luiz Celso Napp, Célio Horst Waldruff e Marco Antonio Vianna Mansur, que entendiam ser limitada a responsabilidade até 21/06/2010; e os excelentíssimos Desembargadores Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, que entendiam ser limitada a responsabilidade até 18/01/2012, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXEQUENTE para, nos termos da fundamentação, determinar a integração da empresa Sul Financeira S.A. - Crédito, Financiamentos e Investimentos no polo passivo da lide, limitada sua responsabilidade até 29-10-2009, devendo os autos ser remetidos à Seção Especializada para deliberação sobre a prescrição.

Histórico:

Origem: AP-03800-2012-664-09-00-3 (art. 555, § 1º, do CPC e art. 55, V, do Regimento Interno do TRT 9ª Região)

Sessão de julgamento: 23/02/2015

Acórdão divulgado no DEJT de 20/03/2015

Precedentes: RO-03136-2013-018-09-00-3; RO-05430-2013-673-09-00-0

**TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 2, DO TRT DA 9ª REGIÃO
KLABIN S.A. E ENGEGRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFIGURADO. NÃO
APLICAÇÃO DA OJ 191 DO TST. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA
EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS (KLABIN), NOS TERMOS DA SÚMULA
331 DO TST.**

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, entender pela RELEVÂNCIA do tema suscitado e pela ASSUNÇÃO DA COMPETÊNCIA para apreciação da matéria, nos termos do disposto no art. 555, §1º, do CPC e do art. 55, X, do Regimento Interno deste Regional e, por maioria de votos, vencidos os excelentíssimos Desembargadores Célio Horst Waldraff, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos e Cláudia Cristina Pereira, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR para, nos termos da fundamentação, reconhecer a responsabilidade subsidiária da Klabin S.A., devendo os autos ser remetidos à 5ª Turma para julgamento sobre as demais matérias.

Histórico:

Origem: RO-00284-2013-671-09-00-4 (art. 555, § 1º, do CPC e art. 55, V, do Regimento Interno do TRT 9ª Região)

Sessão de julgamento: 25/05/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT de 12/06/2015

Precedente: RO-00434-2013-671-09-00-0

**TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 3, DO TRT DA 9ª REGIÃO
HORAS IN ITINERE FIXADAS EM NORMA COLETIVA. VALIDADE
CONDICIONADA À PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.** Considera-se válida a norma coletiva que estabelece o pagamento de número fixo de horas in itinere, desde que a diferença entre o tempo efetivamente gasto e o previsto na cláusula coletiva não exceda a 50%, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Precedentes:

RO-01567-2012-091-09-00-8, 1ª Turma, Rel. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, DJ 26.08.2014

RO-01518-2013-459-09-00-0, 7ª Turma, Rel. Des. Ubirajara Carlos Mendes, DJ 22.08.2014

Histórico:

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 25/05/2015

Súmula: RA 019/2015, disponibilizada no DEJT 27/05/2015

OBSERVAÇÃO: Sinalização de Revisão da Tese Jurídica Prevalente - RO-01197-2014-562-9-00-6

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 4, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a TESE JURÍDICA PREVALECENTE nº 4 deste Regional - INTERVALOS INTRAJORNADA. NÃO APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 58, § 1º, DA CLT E DA SÚMULA 366 DO TST. O art. 58, §1º, da CLT e a Súmula 366 do TST não são aplicáveis analogicamente aos intervalos intrajornada (art. 71 da CLT).
Precedentes: RO-02608-2011-322-09-00-2; RO-01613-2012-657-09-00-7; RO-01176-2009-242-09-00-4; RO-00533-2012-242-09-00-2; RO-01600-2013-091-09-00-0; RO-01394-2013-322-09-00-9; RO-0000679-41.2013.5.09.0657; RO-26643-2013-041-09-00-2; RO-02742-2014-095-09-00-1; RO-02872-2012-069-09-00-6.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000596-85.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/09/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT 14/10/2015

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 4, DO TRT DA 9ª REGIÃO INTERVALOS INTRAJORNADA. NÃO APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 58, § 1º, DA CLT E DA SÚMULA 366 DO TST. O art. 58, §1º, da CLT e a Súmula 366 do TST não são aplicáveis analogicamente aos intervalos intrajornada (art. 71 da CLT).

Precedentes: RO-02608-2011-322-09-00-2; RO-01613-2012-657-09-00-7; RO-01176-2009-242-09-00-4; RO-00533-2012-242-09-00-2; RO-01600-2013-091-09-00-0; RO-01394-2013-322-09-00-9; RO-0000679-41.2013.5.09.0657; RO-26643-2013-041-09-00-2; RO-02742-2014-095-09-00-1; RO-02872-2012-069-09-00-6.

Histórico:

Redação original

"A Súmula 366 do TST e o art. 58, §1º da CLT são aplicáveis analogicamente aos intervalos intrajornada (art. 71 da CLT)."

Precedentes:

RO-01455-2013-007-09-00-0, 1ª Turma, Rel. Des. Paulo Ricardo Pozzolo, DJ 08.08.2014

RO-00630-2013-653-09-00-2, 6ª Turma, Rel. Des. Arnor Lima Neto, DJ 07.10.2014

Origem: Proposição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Sessão de julgamento: 25/05/2015

Súmula: RA 021/2015, disponibilizada no DEJT 27/05/2015

Redação revisada

Origem: IUJ 0000596-85.2015.5.09.0000 (PJe)

Sessão de julgamento: 28/09/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT de 08/10/2015.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 5, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a TESE JURÍDICA PREVALECENTE nº 5 deste Regional - NORMA INTERNA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. GARANTIA CONTRATUAL DE JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS (OC DIRHU 009/88). ALTERAÇÃO PARA JORNADA DE 8 (OITO) HORAS PELO PCC/1998 (CI GEARU 055/98). PRESCRIÇÃO PARCIAL. Aplica-se a prescrição parcial ao pedido de decretação de nulidade da alteração contratual da jornada de trabalho de 6 seis para 8 horas aos empregados da Caixa Econômica Federal admitidos na vigência da norma interna OC DIRHU 009/88, por se tratar de lesão continuada, com fundamento nos artigos 224 e 468 da CLT. Aplicável a parte final da Súmula 294 do TST.

Precedentes: 03154-2012-029-09-00-8, Rel. Des. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca; 01685-2013-653-09-00-0, Rel. Des. Thereza Cristina Gosdal; 35538-2012-013-09-00-4, Rel. Des. Luiz Eduardo Gunther; 01968-2011-658-09-00-1, Rel. Des. Eneida Cornel; 23002-2013-041-09-00-6, Rel. Des. Nair Maria Lunardelli Ramos.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000135-16.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 31/08/2015

Acórdão disponibilizado no DEJT 10/09/2015

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 6, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a TESE JURÍDICA PREVALECENTE nº 6 deste Regional - REGIME 12X36. ELASTECIMENTO HABITUAL DA JORNADA. NULIDADE MATERIAL RECONHECIDA. O regime 12 x 36 é um acordo de compensação, inconciliável com regime de prorrogação. A existência de trabalho em horas destinadas ao descanso descaracteriza o regime compensatório e afasta a aplicação do item IV, da Súmula 85 do TST, sendo devidas como extraordinárias todas as horas que excederem o limite constitucionalmente estabelecido (8ª diária e 44ª semanal) acrescidas do respectivo adicional. Precedentes: RO 11706-2013-011-09-00-4; RO 00289-2014-659-09-00-4; RO15443-2014-084-09-00-3.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000487-71.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/01/2016

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/02/2016

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 7, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a TJP nº 7 deste Regional - BANCO DO BRASIL. SUPRESSÃO DOS ANUÊNIOS. REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS INTERSTÍCIOS. DIFERENÇAS SALARIAIS. PRESCRIÇÃO APLICÁVEL. I - ANUÊNIOS- Os adicionais por tempo de serviço dos funcionários do Banco do Brasil S.A. denominados anuênios, são parcelas salariais originariamente contratadas, previstas nas normas regulamentares internas da empresa, que eram habitualmente pagas, e a sua supressão, efetuada pelo empregador em 01.09.1999, constitui lesão prejudicial que se renova a cada mês em que não foi paga a parcela, razão pela qual a prescrição aplicável é a parcial.

Precedentes: RO-02134-2013-025-09-00-5, RO-04487-2010-661-09-00-0, RO-06478-2011-021-09-00-6

Histórico:

Origem: [IUJ-0001272-33.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 20/02/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 08/06/2017

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 8, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Tese Jurídica Prevalente nº 8 do TRT9 - TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. INTERVALO ENTREJORNADAS. NORMA COLETIVA. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. ÔNUS DA PROVA. É válida a previsão convencional que afasta o direito ao pagamento, como horas extras, do trabalho em violação ao intervalo interjornadas de 11 horas, e a prova das situações excepcionais descritas nos instrumentos coletivos e laudo arbitral constitui ônus da Ré, não sendo suficiente o registro genérico da situação nos demonstrativos de pagamento. Precedentes: RO-04604-2014-022-09-00-7; RO-05299-2013-411-09-00-9.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001049-80.2015.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/08/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 29/09/2017

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 9, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovação da Tese Jurídica Prevalente nº 9 do TRT9 - EMPRESA WAL MART BRASIL. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. POLITICA DE ORIENTAÇÃO PARA MELHORIA. ESTABILIDADE INEXISTENTE. REINTEGRAÇÃO INDEVIDA. A norma interna instituída pela empregadora denominada "Política de Orientação para Melhoria", vigente em todo ou em parte do vínculo empregatício, não impõe qualquer limitação ao direito potestativo do empregador de demitir injustificadamente, não garante estabilidade aos empregados e não prevê possibilidade de reintegração ou deferimento de indenização.

OBSERVAÇÃO: 29/11/2017: Sinalização da pendência de processo administrativo vinculado ao julgamento do processo representativo do tema 35 de uniformização de jurisprudência. 09/02/2018: Conforme Ofício Circ. TST. GP nº 28/2018 da Presidência do C. TST, determinada a suspensão dos recursos que versem sobre o tema do Incidente de Recurso Repetitivo nº IRR-872-26.2012.5.04.0012, observada a norma do art. 6º da IN 38/2015 do TST. 23/02/2018: Processo administrativo suspenso em sessão do Tribunal Pleno considerando o contido no Ofício Circ. TST. GP nº 28/2018 da Presidência do C. TST (RA 6/2018 do Tribunal Pleno TRT9ª). 28/10/2021: Antes do trânsito em julgado do presente IUJ, houve a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos da RA 109/2021.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001181-06.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 24/04/2017

Acórdão disponibilizado no DEJT 05/06/2017

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 10, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Tese Jurídica Prevalente nº 10 deste Regional (Tema 44) - REINTEGRAÇÃO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NO CÁLCULO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO. Na hipótese de reintegração, a média das horas extras deve compor a base de cálculo da remuneração deferida para o período de afastamento.

Precedentes: RO-0002873-49.2013.5.09.0128, EDRO-01635-2012-068-09-00-1, RO-01545-2014-022-09-00-5

Histórico:

Origem: [IUJ-0001621-02.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 25/09/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 20/11/2017

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 11, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a TJP nº 11 deste Tribunal - COHAPAR. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO OU CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE. A celebração de contratos ou convênios para a construção de moradias populares não gera responsabilidade à COHAPAR por obrigações trabalhistas inadimplidas, posto que não figura como tomadora ou beneficiária dos serviços, mas sim como gestora técnica e financeira na implementação de políticas públicas de moradia para a população de baixa renda. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO 05124-2014-022-09-00-3; 00565-2014-023-09-00-5.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001897-33.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 30/04/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 16/05/2018

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 12, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a TESE JURÍDICA PREVALECENTE nº 12 deste Tribunal - MOTORISTA DE CAMINHÃO. PERNOITE NO INTERIOR DO VEÍCULO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE SOBREAVISO OU PRONTIDÃO. O pernoite do motorista no interior do caminhão, por si só, não configura tempo à disposição do empregador, horas de sobreaviso ou de prontidão (art. 244, §§ 2º e 3º, da CLT). Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017.

Precedentes: RO-05206-2012-019-09-00-3; RO- 0002837-07.2013.5.09.0128; RO-30152-2013-084-09-00-4; RO-00455-2015-655-09-00-8; RO-06298-2014-663-09-00-8; RO-08551-2013-019-09-00-0

Histórico:

Origem: [IUJ-0002385-85.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 28/05/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 09/06/2018

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 13, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Tese Jurídica Prevalente nº 13 do TRT9 - BANCO CITIBANK S.A. - REGULAMENTO INTERNO - "POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS" - LIMITAÇÃO AO DIREITO POTESTATIVO DE DEMITIR - REINTEGRAÇÃO DEVIDA. A norma interna do Banco CITIBANK S.A, denominada "Políticas de Recursos Humanos", é norma mais benéfica que adere ao contrato de trabalho, e limita o direito potestativo de despedir do empregador, tornando nula a dispensa caso não seja observada, ensejando a reintegração ao emprego. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-40845-2013-015-09-00-0; RO-12404-2015-084-09-00-5; RO-12297-2012-004-09-00-4; RO-37095-2014-007-09-00-6; RO-29735-2010-088-09-00-5.

Histórico:

Origem: [IUJ-0000681-66.2018.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/10/2018

Acórdão disponibilizado no DEJT 26/01/2019

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 14, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Tese Jurídica Prevalente nº 14 do TRT9 - SINDICATO, SUBSTITUTO PROCESSUAL. ISENÇÃO DE CUSTAS. APLICABILIDADE DO ART. 87 DA LEI 8.078/90 (CDC) E DO ART. 18 DA LEI 7.347/85 (LACP). Devida a concessão dos benefícios da justiça gratuita à pessoa jurídica dos sindicatos que atuarem na condição de substituto processual, com base na aplicação do artigo 87 da Lei 8.078/90 (CDC) e do artigo 18 da Lei 7.347/85 (LACP). Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedente: RO-0000660-08.2017.5.09.0071.

Histórico:

Origem: [IUJ-00010566720185090000](#)

Sessão de Julgamento: 28/01/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 18/03/2019

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 15, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Tese Jurídica Prevalente nº 15 do TRT9 - MUNICÍPIO DE APUCARANA - TABELAS DE VENCIMENTOS / NÍVEIS SALARIAIS - REVISÃO E ALTERAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL nº 13/2001 - AUSENTE ILEGALIDADE NAS TABELAS REMUNERATÓRIAS INSTITUÍDAS PELOS DECRETOS REGULAMENTADORES nº 92/2008, 78/2009, 32/2010 e 52/2011. As tabelas remuneratórias instituídas pelos Decretos Municipais de Apucarana nºs 92/2008, 78/2009, 32/2010 e 52/2011, obedeceram as revisões e alterações na estrutura e padrões remuneratórios dos servidores municipais, constantes no quadro financeiro de níveis de vencimentos instituídos pela Lei Municipal nº 13/2001, pelas Leis Municipais que regulamentaram, portanto são válidas. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-0001032-33.2015.5.09.0133; RO-0001083-79.2015.5.09.0089; RO-0001461-97.2015.5.09.0133; RO-0001483-58.2015.5.09.0133; RO-0001486-13.2015.5.09.0133

Histórico:

Origem: [IUJ-00010549720185090000](#)

Sessão de Julgamento: 28/01/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 15/02/2019

TESE JURÍDICA PREVALECENTE 16, DO TRT DA 9ª REGIÃO

Aprovada a Tese Jurídica Prevalente nº 16 deste Regional (Tema 48) - BANCO BANESTADO e ITAÚ. REINTEGRAÇÃO. DESPEDIDA IMOTIVADA. A despedida imotivada, realizada pelo Banco Itaú (sucessor), de empregados admitidos por concurso público pelo Banco Banestado, é válida, sendo indevida a reintegração. As normas internas do Banco estabeleciam apenas procedimentos administrativos para aplicação de penalidades e o dever de motivação (art. 37, caput e inciso II, da CF) não é exigível, por se tratar o atual empregador de empresa privada. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017. Precedentes: RO-27099-2014-009-09-00-9, RO-02063-2014-092-09-00-3, RO-24866-2013-002-09-00-2.

Histórico:

Origem: [IUJ-0001785-64.2016.5.09.0000](#)

Sessão de Julgamento: 29/04/2019

Acórdão disponibilizado no DEJT 08/06/2019

